

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE
INSTALAÇÃO LI N°895/2012 E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO ASV N° 721/2012**

**Obras de Expansão da Estrada de Ferro Carajás – EFC
Processo n° 02001.007241/2004-37**

BELO HORIZONTE, MAIO DE 2014

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS	12
1.1 “ESTA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 006/86 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, SENDO QUE CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO IBAMA.”	12
1.2 “O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA:	21
1.3 “QUALQUER ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA PROTOCOLADO EM 03 DE JULHO DE 2012 (PROCOLO 02001.030654/2012-25) DEVERÁ SER PRECEDIDA DE ANUÊNCIA DO IBAMA.”	21
1.4 ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DE OBTEN OUTRAS AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS EXIGÍVEIS POR OUTROS ÓRGÃOS. 23	
1.5 “OS PRAZOS PREVISTOS NAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS ABAIXO SOMENTE PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE MOTIVAÇÃO JUSTIFICADA PELO EMPREENDEDOR E APROVAÇÃO FORMAL DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA.”	23
1.6 “EM HAVENDO NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, O EMPREENDEDOR DEVERÁ REQUERÊ-LA, NUM PRAZO MÍNIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ANTES DO TÉRMINO DA SUA VALIDADE.”	23
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	23
2.1 “ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA OBRAS ENTRE OS KM 274+000 E KM 326+500 (TERRA INDÍGENA MÃE CARÚ) E KM 686+558 E KM 717+681 (TERRA INDÍGENA MÃE MARIA) ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA FUNAI.”	23
2.2 “ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA OBRAS NA PONTE SOBRE O RIO TOCANTINS.”	23
2.3 “COMUNICAR AO IBAMA SEDE E ÀS SUPERINTENDÊNCIAS DO IBAMA NOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ O INÍCIO E O FINAL DAS OBRAS.”	23
2.4 “APRESENTAR, EM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANIMETRIA SIMPLIFICADA PARA AS CAVIDADES QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS NA AID DOS 5 (CINCO) SEGMENTOS, PLOTANDO-SE TAMBÉM AS CAVIDADES GEM 1614, GEM 1441 E GEM 1442 (PERA DE CARAJÁS).”	33
2.5 “APRESENTAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS A SEREM OBTIDAS PARA OS CANTEIROS DE OBRAS, ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INDUSTRIAL, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (JAZIDAS E CAIXAS DE EMPRÉSTIMOS), DE BOTA-FORA E DESCARTE TEMPORÁRIO DE MATÉRIA (ADME E ADMP) QUE SE ENCONTREM FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO.”	35
2.6 “MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES COMERCIAIS DEVEM SER ORIUNDOS DE JAZIDAS LICENCIADAS, CUJAS COMPROVAÇÕES DEVEM SER ENCAMINHADAS AO IBAMA.”	35
2.7 “FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE APOIO (JAZIDAS; DEPÓSITOS DE MATERIAL EXCEDENTE – TEMPORÁRIOS E PERMANENTES, INCLUSO O ALARGAMENTO DE ATERROS; CANTEIROS PROVISÓRIOS; ENTRE OUTRAS) EM APP’S, ÁREAS ÚMIDAS E DEMAIS ÁREAS SENSÍVEIS.”	36
2.8 “TODAS AS INTERVENÇÕES, REALIZADAS FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO DE VIADUTOS RODOVIÁRIOS, ASSIM COMO OUTRAS OAE’S, DEVERÃO SER OBJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU AUTORIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E/OU DAS RESPECTIVAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, ENVIANDO AS LICENÇAS EMITIDAS AO IBAMA.”	36
2.9 “APRESENTAR, SEMPRE QUE PERTINENTE, OUTORGAS DE USO DE ÁGUA, EM SEUS PRAZOS VÁLIDOS, OU SUAS DISPENSAS EMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS OU AGÊNCIAS DE ÁGUAS ESTADUAIS.”	36
2.10 “NÃO SERÃO ADMITIDOS PROLONGAMENTOS DE PASSAGENS EM NÍVEL EM DESACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15680/2009. A DESATIVAÇÃO DAS PASSAGENS EM NÍVEL DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE ACOMPANHADA DA INSTALAÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR OU INFERIOR, EM CONJUNTO COM O ANDAMENTO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO.”	39
2.11 APRESENTAR, EM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, RESULTADOS DOS ESTUDOS DE FREQUÊNCIAS DAS COMPOSIÇÕES FERROVIÁRIAS, ESTUDOS DE TRÁFEGO E MAPEAMENTO ATUALIZADO DAS COMUNIDADES VIZINHAS À FERROVIA.....	55
2.12 “IMPLANTAR AS PASSAGENS DE FAUNA SUBTERRÂNEAS E AÉREAS E DEMAIS DISPOSITIVOS VOLTADOS À MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE FAUNA CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IBAMA E DETALHADAS NO ANEXO A ESTA LICENÇA. QUALQUER EMPECILHO EM REALIZAÇÃO À EXECUÇÃO DE TAIS MEDIDAS DEVERÁ SER PRONTAMENTE COMUNICADO AO INSTITUTO, PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS.”	58
2.13 “AS TRAVESSIAS DE CORPOS HÍDRICOS PELOS CAMINHOS DE SERVIÇO JÁ EXISTENTES DEVERÃO SER PRIORIZADAS, DE FORMA A DIMINUIR INTERVENÇÕES EM APPS.”	58
2.14 “EXECUTAR OS SEGUINTE PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO IBAMA: 58	

2.15	“APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ANDAMENTO DAS OBRAS E DA EXECUÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS.”	59
2.16	“APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O FINAL DAS OBRAS, RELATÓRIO FINAL COM A DESCRIÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS E DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL EXECUTADAS NO ÂMBITO DO PBA.”	62
1.	CONDIÇÕES GERAIS	69
1.1	“A VALE É A ÚNICA RESPONSÁVEL PERANTE O IBAMA NO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES POSTULADAS NESTA AUTORIZAÇÃO.”	69
1.2	“O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO, CASO OCORRA:	69
1.3	“NO CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACIDENTE QUE VENHA A CAUSAR DANO AMBIENTAL, A CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE ESTARÁ CONDICIONADA À ANUÊNCIA EXPRESSA DO IBAMA.”	69
1.4	“DEVERÁ SER DADO APROVEITAMENTO ECONÔMICO AO MATERIAL LENHOSO RESULTANTE DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SENDO QUE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO DESSE MATERIAL DEVERÃO, QUANDO RESULTANTES DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SER PRECEDIDOS DA OBTENÇÃO DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL.”	69
1.5	“OS ENCARREGADOS DAS EQUIPES DE DESMATE DEVERÃO PORTAR CÓPIA DESTA AUTORIZAÇÃO E DO INVENTÁRIO FLORESTAL APROVADO PELO IBAMA, BEM COMO OS REGISTROS DAS MOTOSSERRAS UTILIZADAS NA SUPRESSÃO VEGETAL.”	69
1.6	“O EMPREENDEDOR SE RESPONSABILIZARÁ PELA OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS.”	70
1.7	“NÃO É PERMITIDO: A UTILIZAÇÃO DE HERBICIDAS BEM COMO SEUS DERIVADOS E AFINS; DEPÓSITO DO MATERIAL ORIUNDO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ATERROS E EM MANANCIAIS HÍDRICOS; USO DO FOGO PARA ELIMINAÇÃO DA VEGETAÇÃO, BEM COMO A QUEIMA DO MATERIAL ORIUNDO DO DESMATAMENTO.”	71
1.8	“HAVENDO NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR REQUERIMENTO COM ESSA FINALIDADE, NUM PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VALIDADE.”	71
2.	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	71
2.1	“PROCEDER A SUPRESSÃO ESTRITAMENTE NOS QUANTITATIVOS DE ÁREAS RELACIONADAS NO QUADRO ABAIXO, DE ACORDO COM O INVENTÁRIO FLORESTAL APROVADO PELO IBAMA.”	71
2.2	“COMUNICAR AO IBAMA SEDE E ÀS SUPERINTENDÊNCIAS DO IBAMA NOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 07 DIAS, O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.”	73
2.3	“ANTERIORMENTE AO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO JUNTO À COTRA/DILIC.”	77
2.4	“INICIAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS AO COMEÇO DO DESMATAMENTO.”	90
2.5	“AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DEVERÃO SER OBJETO DE MONITORAMENTO ESPECÍFICO PELA VALE, INCLUINDO A QUANTIFICAÇÃO DO VOLUME DE MADEIRA/LENHA RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS (M ³ OU ST). DEVE SER APRESENTADA AINDA A QUANTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS SUPRIMIDOS DAS ESPÉCIES VIOLA SURINAMENSIS, EUTERPE OLERACEAE, ATTALEA SPECIOSA, PTEROCARPUS SANTALINOIDES E CEDRELA FISSILIS. OS RESULTADOS DESSE MONITORAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.”	90
2.6	“DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS SEGMENTOS 7, 8, 9 E 20, ABRANGENDO ÁREA DE, NO MÍNIMO, 166,56 HA.”	90
2.7	“DEFINIR, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS AS ÁREAS A SEREM UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTES AO RESTANTE DO EMPREENDIMENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, QUE DEVERÃO SER APROVADOS PELO IBAMA.”	93
2.8	“APRESENTAR, EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DEFINIÇÃO DA ÁREA DE PLANTIO, OS SEGUINTE PROJETO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTES AO RESTANTE DO EMPREENDIMENTO: POR INTERVENÇÃO EM APP (PROPORÇÃO DE 1:1), REPOSIÇÃO FLORESTAL E POR CORTE DE ESPÉCIES PROTEGIDAS (PROPORÇÃO DE 25:1). OS QUANTITATIVOS DE ÁREAS DE PLANTIO DEVEM SER CALCULADOS DE FORMA SEPARADA ENTRE OS TRÊS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS, PARA QUE NÃO HAJA DUPLICIDADE ENTRE AS COMPENSAÇÕES.”	96
2.9	“OS PROJETOS DE PLANTIO COMPENSATÓRIOS DEVERÃO CONTEMPLAR, ALÉM DO CÁLCULO DE MUDAS, AS ESPÉCIES A SEREM UTILIZADAS NOS PLANTIOS, RESPEITANDO AS PROPORÇÕES RECOMENDADAS ENTRE OS ESTÁGIOS DE SUCESSÃO ECOLÓGICA, BEM COMO OS TRATOS CULTURAIS A SEREM APLICADOS.”	96

- 2.10 “REALIZAR O REGISTRO DO QUANTITATIVO DE CORTE DE TODOS OS INDIVÍDUOS PROTEGIDOS POR LEI (FEDERAL E ESTADUAL), PARA COMPARAÇÃO COM OS QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ESTUDO AMBIENTAL E COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR, PARA EFEITO DO CÁLCULO DE MUDAS A SEREM PLANTADAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO POR CORTE DE ESPÉCIES PROTEGIDAS, A SER APRESENTADO.” 96
- 2.11 “MONITORAR AS ÁREAS DE PLANTIO COMPENSATÓRIO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, REALIZANDO OS TRATOS CULTURAIS E A SUBSTITUIÇÃO DE MUDAS MORTAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS (DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS) DE ACOMPANHAMENTO DESSE MONITORAMENTO, COM PERIODICIDADE SEMESTRAL, MOSTRANDO OS RESULTADOS.” 96
- 2.12 “COMUNICAR AO IBAMA O TÉRMINO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL, DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DESTA, INCLUINDO A QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO GERADO E DISCRIMINAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA A ESTE.” 96

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – ARTS E CTFs DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO – AMPLO	104
ANEXO II – DISPENSAS E OUTORGAS EMITIDAS	105
ANEXO III – ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.14 DA LI 895/2012 PROGRAMAS AMBIENTAIS	106

LISTA DE TABELAS

TABELA 2-1: EQUIPE TÉCNICA AMPLO.....	8
TABELA 2-1: DISPENSAS E OUTORGAS EMITIDAS PARA AS INTERVENÇÕES HÍDRICAS	37

LISTA DE FOTOS

FOTO 2-1: EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÕES FÍSICAS PARA POSTERIOR ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO.	36
FOTO 2-2: ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE TOPSOIL EM LEIRAS DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA POSTERIOR REUTILIZAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS.	36
FOTO 1-1: CONTROLE DE REGISTRO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO REFERENTE MOTOSSERRAS.	70
FOTO 1-2: CÓPIAS DO INVENTÁRIO FLORESTAL NA FRENTE DE OBRAS.....	70
FOTO 1-3: CÓPIA DA LI 895 E ASV 721 NAS FRENTE DE OBRA.....	70

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1-1: MAPA GERAL - ESTRADA DE FERRO CARAJÁS.....	10
FIGURA 1-1: CORRESPONDÊNCIA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LI 895/2012 E ASV 721/2012	13
FIGURA 1-2: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) – SEÇÃO 3, PÁGINA Nº300. 22/11/12.	14
FIGURA 1-3: O IMPARCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – PÁGINA Nº2. 22/11/12.....	15
FIGURA 1-4: DIÁRIO DO PARÁ – PÁGINA B8 ECONOMIA. 22/11/2012.....	16
FIGURA 1-5: CORRESPONDÊNCIA SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LI 895/2012 E ASV 721/2012 RETIFICADAS	17
FIGURA 1-6: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) – SEÇÃO 3 – PÁGINA 236.	18
FIGURA 1-7: O IMPARCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – PÁGINA 03.....	19
FIGURA 1-8: DIÁRIO DO PARÁ – PÁGINA B6.....	20
FIGURA 1-9: OFÍCIO 02001.000132/2014 COTRA/IBAMA.	22
FIGURA 2-1: COMUNICADO DE INÍCIO DE OBRA PROTOCOLADO NO IBAMA DF.	24
FIGURA 2-2: COMUNICADO DE INÍCIO DE OBRA PROTOCOLADO NO IBAMA MA.	25
FIGURA 2-3: COMUNICADO DE INÍCIO DE OBRA PROTOCOLADO NO IBAMA PA.	26
FIGURA 2-4: COMUNICADO DE TÉRMINO DE OBRA (LOCAÇÃO 27-28) PROTOCOLADO NO IBAMA DF.	28
FIGURA 2-5: COMUNICADO DE TÉRMINO DE OBRA (LOCAÇÃO 27-28) PROTOCOLADO NO IBAMA MA.	30
FIGURA 2-6: COMUNICADO DE TÉRMINO DE OBRA (LOCAÇÃO 27-28) PROTOCOLADO NO IBAMA PA.	32
FIGURA 2-7: CORRESPONDÊNCIA REFERENTE O ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE 2.4.....	34
FIGURA 2-8: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS EM DESNÍVEL	41
FIGURA 2-9: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DO ESTUDO – 22/04/2013	42
FIGURA 2-10: OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PASSAGENS EM NÍVEL – DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – 20/05/2013	43
FIGURA 2-11: ATA DE REUNIÃO IBAMA – TRAVESSIAS E PN’S - 05/06/2013.....	46
FIGURA 2-12: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO 02001.007692/2013-65 DOLIC/IBAMA E ITEM TRAVESSIAS E PN’S DA ATA DE REUNIÃO OCORRIDA NO DIA 05/06/2013 NO IBAMA	47
FIGURA 2-13: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ASV PARA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS RODOVIÁRIOS E PASSARELAS DO PROJETO EEFC – 15/07/2013	48
FIGURA 2-14: OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PASSAGENS EM NÍVEL – DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – 24/07/2013	50
FIGURA 2-15: OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PASSAGENS EM NÍVEL (PN) – PROJETO EEFC – 07/08/2013	54

FIGURA 2-16: CORRESPONDÊNCIA CA-000K-G-669 REFERENTE À SOLICITAÇÃO VALE PARA A ENTREGA DO ESTUDO CONCLUSIVO DE TRÁFEGO.....	56
FIGURA 2-17: OFÍCIO IBAMA 02001.002626/2014-25 QUANTO AO ACEITE DO PRAZO REQUERIDO PARA A ENTREGA DO ESTUDO CONCLUSIVO DE TRÁFEGO.....	57
FIGURA 2-18: OFÍCIO DE ENTREGA DO 1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LI N° 895/2012 E ASV N° 721/2012 DO PROJETO EEFC.....	60
FIGURA 2-19: OFÍCIO DE ENTREGA DO 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI N° 895/2012 E ASV N° 721/2012 DO PROJETO EEFC.....	61
FIGURA 2-20: COMUNICADO DO FINAL DAS OBRAS NO SEGMENTO 9 (LOCAÇÃO 27-28)	63
FIGURA 2-21: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV 721/12 – 5ª RETIFICAÇÃO	68
FIGURA 2-1: QUANTITATIVOS DE ÁREAS PARA SUPRESSÃO VEGETAL	72
FIGURA 2-2: COMUNICADO AO IBAMA DF SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO VEGETAL	74
FIGURA 2-3: COMUNICADO AO IBAMA MA SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO VEGETAL.....	75
FIGURA 2-4: COMUNICADO AO IBAMA PA SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO VEGETAL	76
FIGURA 2-5: AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO N° 08/2011.	89
FIGURA 2-6: EVIDÊNCIA DE PROTOCOLO DO 1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO NA FAZENDA PRIMAVERA.....	91
FIGURA 2-7: EVIDÊNCIA DE PROTOCOLO DO 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO NA FAZENDA PRIMAVERA.....	92
FIGURA 2-8 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS ÁREAS UTILIZADAS NO PLANTIO COMPENSATÓRIO.	94
FIGURA 2-9 CORRESPONDÊNCIA CA-000K-G-666 QUANTO À SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA DATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO DO PROJETO EEFC.	95
FIGURA 2-10: COMUNICADO DE TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO VEGETAL NA LOCAÇÃO 27-28	97
FIGURA 2-11: COMUNICADO DE TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO VEGETAL NAS LOCAÇÕES 06-07	98
FIGURA 2-12: COMUNICADO DE TÉRMINO DE ATIVIDADE E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NAS LOCAÇÕES 27-28 DO PROJETO EEFC.....	99
FIGURA 2-13: COMUNICADO DE TÉRMINO DE ATIVIDADE E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NAS LOCAÇÕES 06-07 DO PROJETO EEFC.....	100
FIGURA 2-14: COMUNICADO DE TÉRMINO DE ATIVIDADE E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NAS LOCAÇÕES 24-25 DO PROJETO EEFC.....	101
FIGURA 2-15: COMUNICADO DE TÉRMINO DE ATIVIDADE E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NAS LOCAÇÕES 26-27 PROJETO EEFC	102
FIGURA 2-16: COMUNICADO DE TÉRMINO DE ATIVIDADE E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL DA LOCAÇÃO 36-37.	103

Empreendedor

Nome da empresa: VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0426-63

Endereço: Pátio de Cruzamento de Marabá, Km 738, Estrada de Ferro Carajás, S/N

Responsável pelo empreendimento: Sérgio Francisco Aranha de Lima

CPF: 198.531.223-91

Endereço: Av. dos Holandeses, Lote 01, Qd 05, Ed. Venetto, Nº 01, Ponta do Farol, São Luís – Maranhão, CEP: 65.075-650

Função: Diretor de Departamento Projetos Logística - ALPA

Contato: sergio.aranha@vale.com

Telefone: (98) 3194-3897

Empresa Responsável Pela Consolidação Deste Relatório

Nome da empresa: AMPLO ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA.

Área de atuação: Consultoria especializada em engenharia e ciências da terra e do meio-ambiente.

Endereço: Rua Engenheiro Carlos Antonini 37, São Lucas. Belo Horizonte/MG. CEP: 30240-280

Telefone: (31) 2534 - 4100

Contatos: Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues (rr@amploengenharia.com.br)

Dorotéo Emerson Storck (emerson.storck@amploengenharia.com.br)

CNPJ: 04.590.934/0001-81

Inscrição Municipal: 167.675/001-8 (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte)

Inscrição Estadual: Isento

Registro no IBAMA: 1.444.133

Equipe Técnica

Tabela 2-1: Equipe Técnica Ampla

TÉCNICO	PROFISSÃO	ATIVIDADE NO PROJETO	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA	ASSINATURA
Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues	Engenheiro Geólogo e de Minas	Coordenação Geral e Revisão	CREA MG 50.059/D	2.318.262	
Dorotéo Emerson Storck	Geógrafo	Coordenação e Revisão	CREA DF 10.748/D	4.351.022	
Paula Mesquita Dias	Engenheira Ambiental Plena	Consolidação dos Programas do Meio Físico e Relatório Geral	CREA MG 14.1601/D	2.509.192	
Laila Gonçalves do Carmo	Geógrafa Junior	Consolidação dos Programas do Meio Físico	CREA MG 170.419/LP	5.687.419	
Rubem Augusto Dornas	Biólogo Pleno	Consolidação dos Programas do Meio Biótico	CRBio MG 70.304/04	2.922.966	
Luziene Conceição de Sousa	Bióloga Junior	Consolidação dos Programas do Meio Biótico	CRBio MA 85.119/05-D	5.275.341	
Cláudio Márcio Letro de Castro	Sociólogo Senior	Consolidação dos Programas do Meio Socioeconômico	-	5.364.404	
Karlíane de Jesus Pereira Chaves	Assistente Social Plena	Consolidação dos Programas do Meio Socioeconômico	CRESS MA 2997	5.635.917	
Suhelen Pereira de Aragão	Assistente Social Junior	Consolidação dos Programas do Meio Socioeconômico	CRESS MA 2894	5.635.892	
Jussara Sampaio Rodrigues	Técnica	Editoração, impressão e encadernação	-	-	

Os CTFs e as ARTs da equipe da AMPLO ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS encontram-se no Anexo I deste documento.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o quadro atual de atendimento às condicionantes ambientais instauradas pelo IBAMA através do licenciamento ambiental para as obras de expansão da Estrada de Ferro Carajás.

A Licença de Instalação (LI) nº 895/2012 tem sua data de emissão 16 de novembro de 2012, mas retificada em 02 de dezembro de 2013 em consideração ao Parecer Técnico nº007325/2013 COTRA/IBAMA elaborado em 20 de novembro de 2013.

A Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº721/2012 foi emitida em 16 de novembro de 2012, a qual sofreu cinco retificações nas seguintes datas: (i) 20 de dezembro de 2012, (ii) 07 de agosto de 2013, (iii) 27 de setembro de 2013, (iv) 02 de dezembro de 2013 e (v) 18 de dezembro de 2013.

A seguir são comentadas todas as condicionantes estabelecidas pelos documentos supracitados, assim como descritos todos os programas e subprogramas que norteiam as ações socioambientais desenvolvidas em função do projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás (EEFC). A figura a seguir, exibe o traçado geral da EFC.

Desta forma, as informações do presente documento tratam sobre o terceiro relatório semestral ao IBAMA, abrangendo o período entre os meses de outubro de 2013 e março de 2014.

Figura 1-1: Mapa geral - Estrada de Ferro Carajás.

CONDIÇÕES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 895/2012

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 *“Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução n° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.”*

A LI 895/12 foi emitida em 16 de novembro de 2012 e respectivas publicações ocorreram no dia 22 de novembro de 2012, de acordo com o detalhamento a seguir:

- Diário Oficial da União – D.O.U – seção 3 – página n°299;
- O Imparcial do Estado do Maranhão – página n°2;
- Diário do Pará – página B8 Economia.

Diante do exposto, a Vale protocolou no IBAMA em 07 de dezembro de 2012 as evidências supracitadas juntamente à correspondência CA-000K-G-319.

Mediante retificação da Licença de Instalação em 02 de dezembro de 2013, a Vale realizou a publicação em 05 de dezembro de 2013 nos seguintes meios de comunicação:

- Diário Oficial da União (DOU) – Seção 3 – página 236;
- O Imparcial do Estado do Maranhão – página 03; e
- Diário do Pará – página B6.

A Vale realizou a apresentação destas publicações via correspondência CA-000K-G-001 em 14 de janeiro de 2014.

Tais correspondências são apresentadas na sequência.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067825/2012-71

Data: 07/12/12



CA-000K-G-319

São Luís, 06 de dezembro de 2012.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 1.1 da LI N° 895/2012 – Obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás.

Assunto: Publicação de recebimento da Licença de Instalação - LI N° 895/2012 e ASV N° 721/2012.
Processo: 02001.007241/2004-37

Ilmo. Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental relativo às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, a Vale S/A vem atender a condição geral 1.1 da LI n° 895/2012 que estabelece:

“Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução n° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA”.

A VALE S.A em atendimento ao recebimento desta licença, ocorrida em 16/11/2012, encaminha anexo às publicações vinculadas aos seguintes meios de comunicação:

Anexo:

- Diário Oficial da União – D.O.U, em 22/11/2012, seção 3 - página n° 299
- O Imparcial do Estado do Maranhão, em 22/11/2012, página n° 2.
- Diário do Pará, em 22/11/2012, página B8 Economia.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 850 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 1-1: Correspondência sobre a publicação de recebimento da LI 895/2012 e ASV 721/2012

de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral, VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade, VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia, IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas, X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, e XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. § 1º - A Diretoria reunir-se-á e será convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. § 3º - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. § 4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. ARTIGO 10 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 1 (um) ano. CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao Diretor Presidente constanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, a Assembleia Geral ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 9.457/97. § 2º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. § 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. ARTIGO 12 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral: I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria; II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto; V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; VI. deliberar sobre o aumento do capital social; VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia; VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento; IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers"); X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria; XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo); XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria; XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada da Diretoria; XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria; XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária; XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas; XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou internacionais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral; XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei. Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revistas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais

(corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL ARTIGO 13 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS ARTIGO 14 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. ARTIGO 15 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. ARTIGO 16 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 17 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para investimentos a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. ARTIGO 18 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados. Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei nº 10.101/2000. CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO ARTIGO 19 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Atas Waldemar Zomig - Presidente JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certidão o registro em 09/10/2012 sob nº 2020012033, nº processo: 12/068207-3, de 15/08/2012 nº ep: 53 3 0001208-3 SUMBEM LICITAÇÕES S/A. Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário Geral.

VALE S/A

AVISO DE LICENÇA

A VALE S.A. toma público que recebeu em 16/11/2012 do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 895/2012 e a Autorização de Supressão Vegetal nº 721/2012, referente às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 786 km de extensão, sendo duplicação de via singlex, remodelação de pátios, implantação de desvios ferroviários, viadutos ferroviários, viadutos rodoviários, pontes ferroviárias, implantação e ampliação de instalações fixas.

JOSÉ MARCONI BARROS DA NÓBREGA
Líder de Projetos - Meio Ambiente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 - SRP

O pregoeiro comunica que no prego eletrônico por SRP nº 10/2012, sagram-se vencedoras as empresas COMERCIO DE AUTOPÊÇAS IMPERIO LTDA, item 1, óleo lubrificante para motores álcool/gasolina API SN 5W30 semi-sintético, valor unitário R\$ 15,10 o frasco; BR TRADE CENTER MECANICA EM GERAL LTDA-ME, item 2, óleo lubrificante para motores a diesel SAE 15W40 API CI-4/SJ, valor unitário R\$ 7,49 o frasco e PNEUS PLANALTO

LTDA-ME, item 3, óleo lubrificante para motocicleta SAE 10W30 API SJ semi-sintético, valor unitário R\$ 14,73 o frasco, referente ao processo nº 054.001.297/2012. Os Termos de Adjucação e Homologação estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012.
PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2012

Aquisição de uniformes tecidos e aviamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de dezembro de 2012, processos nº 417.000.602/2012, 150.001.522/2012, 070.001.395/2012, 070.000.115/2012, 050.000.367/2012, 050.000.208/2012, 417.000.775/2012 e 417.000.590/2012. Valor estimado: R\$ 861.959,92. Elemento Despesa 33.90.30 O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.fgv.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012.
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2012

Objeto: Registro de Preços de material de construção (registro gaveta, registro pressão, reparo válvula descarga, reservatório de água potável, sifão, sifão, caixa sanfonada e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 411.000.065/2012 - SULIC. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 06 de dezembro de 2012. Valor estimado: R\$ 439.579,24. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.fgv.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012.
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 272/2012 - UASG 925307

Nº Processo: 0029853-0/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos, medicamentos e material médico-hospitalar para os animais da espécie canina da Polícia Militar do Acre Total de Itens Licitados: 00077. Edital: 22/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Estrada do Aviário, 927 Aviário - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2012 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISE MENDONÇA DE SOUZA SOLLITO
Pregoeiro

(SUDEC - 21/11/2012) 925307-02017-2012NE600300

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2012 - CPL 5 - DEPASA

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade do Turú, no Município de Assis Brasil - Acre. Fone de Recursos: 100 (RE) (OGE) e 500 - Operações de Crédito (BNDES).

Retirada do Edital: 22/11/2012 à 06/12/2012.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacaoac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h
Data da Abertura: 07/12/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo do Edital.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2012.
WAGNER ALVES DE SOUZA
Presidente



2

São Luís, quinta-feira, 22 de novembro de 2012

O IMPARCIAL

Editor: Diego Emir Email: diegoemir@oimparcial.com.br

■ OAB

Macieitosa

■ CÓDIGO PENAL

Sarney reitera que tema será amplamente debatido

O presidente José Sarney reiterou que o projeto de lei (PLS 236/2012) do novo Código Penal tem uma tramitação especial, mas não foge às regras da Casa, ou seja, o amplo debate. "Vai haver naturalmente audiências públicas, vamos ouvir o povo, ouvir as diversas correntes de opinião, as pessoas dissidentes, aqueles que pensam diferentemente, que queiram introduzir novas ideias... Tudo isso é aberto. Isso se chama democracia". Explicou que o anteprojeto elaborado pela comissão especial de juristas é um trabalho de subsídios que se apresenta para deliberação do Congresso, "para que o Congresso decida melhor".

A declaração foi dada após a visita de líderes evangélicos e de deputados da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso. Os parlamentares manifestaram preocupação principalmente com a ampliação das hipóteses de aborto legal.

■ POSICIONAMENTO


Castelo

CLODOALDO CORRÊA


O prefeito João Castelo confirmou, durante a visita à Av. Santo Antônio, sua intenção de continuar na política, apesar da derrota nas urnas. "Vou continuar na política, mas não vou me aposentar", afirmou. Castelo afirmou que se aposentaria apenas se não houver possibilidade de candidatar-se a uma vaga federal, com um cargo de nível nacional.

O prefeito declarou que quer continuar mais adiante na política, mas não se comprometerá a disputar uma vaga federal. Castelo afirmou que se aposentaria apenas se não houver possibilidade de candidatar-se a uma vaga federal, com um cargo de nível nacional.

tada como importante realização... cionada 24 horas", declarou.




A VALE S.A. torna público que recebeu em 16/11/2012 do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 895/2012 e a Autorização de Supressão Vegetal nº 721/2012, referente às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 786 km de extensão, sendo: duplicação de via singela, remodelação de pátios, implantação de desvios ferroviários, viadutos ferroviários, viadutos rodoviários, pontes ferroviárias, implantação e ampliação de instalações fixas.



MISSA DE SÉTIMO DIA

AFONSO CELSO SANTANA PINHEIRO
CONVITE

OS FAMILIARES DO SAUDOSO AFONSO CELSO SANTANA PINHEIRO, CONVIDAM PARENTES E AMIGOS PARA A MISSA DE SÉTIMO DIA, A REALIZAR-SE NO DIA 22.11.2012 (QUINTA-FEIRA) ÀS 17.00H NA IGREJA DE SANTO ANTONIO (COHAJAP). AGRADECEMOS A TODOS QUE COMPARECEREM A ESTE ATO DE FÉ CRISTÃ.



MISSA DE SÉTIMO DIA

MARIA BARROS DA ROCHA

Filhos, netos e amigos de Maria Barros da Rocha convidam para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada hoje, 22/11, às 19h, na Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Cohajuma.

Figura 1-3: O Imparcial do Estado do Maranhão – página nº2. 22/11/12.

B8 ECONOMIA

Diário do Pará

QUINTA-FEIRA, Belém-PA, 22/11/2012

NO ANO PASSADO

MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PRESENCIAL - 087/2012 -
 Obj: Cont. de emp. especializada para limpeza, manutenção e conservação de áreas urbanas no município de Paragominas para o exercício/2013. Data de Abertura: 04/12/2012 às 09:00 hs. Pgm.:22/11/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção. CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: empresa CASCATEL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 08.601.332/0001-33. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Processo Licitatório nº 055/2011, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2011. OBJETO:** Contratação de empresa de obras e engenharia para Conclusão de obras de Canalização e Revestimento dos Taludes, Dragagem do Canal e Proteção do Fundo, Execução dos Acessos Laterais, Urbanização e Iluminação do Canal no Município de Redenção - PA. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Redenção - PA, 12 de novembro de 2012. **Wagner Fontes, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2012-038, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Material Permanente destinados aos programas IGD - SUAS do Fundo Municipal de Assistência Social para melhor atender as Famílias beneficiárias do Bolsa Família, para o exercício do ano de 2012 deste município. **Abertura: 06/12/2012. Horário: 09:00hs.** Obs.: O edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no valor de R\$ 50,00 através de DAM. Site a Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Centro, das 08 às 12 horas, na sala da CPL. Maiores informações pelo tel. 94-3341.1125 - Joberth Souza **Gov. - Presidente da CPL.**

ED
 MILTON Diretor de Imóveis de Pará. FAZ SABER empresa **MSR EM LTDA** pessoa jurídica CNPJ sob o nº 07.806.012/0001-10, Rodovia Transamazônica, nesta cidade sua bastante Sr. **ANGELICA** Colteira, assistente administrativa de Identidade com o CPF nº 9.244.112-1 na Rua Quatro de Março, Estado do Pará, nascido nestas no dia 07/01/2012, e o Sr. **TAISSON ARMO** brasileiro, empresário, portador do RG/PIMG e inscrito no CNPj e domicílio nº 123, apartamento de Marabá, Educação Pública, na Antônia Santos, C. Pará, lança edital de 07/12/2012, em virtude de necessidade geral nº 06.66, de 3 metros de um Lote **NCIAL CIDADE** de Marabá-PA, tendo acesso sentido Altamira-Brasileira. Etapa: 02x0,97m², divididos em 2.768 (dois mil setecentos e setenta e oito) lotes, imóvel mat. nº 28.508, Fls. 025 do Livro uma área total de setenta e duas) metros e setenta e nesta

treinamento e implantações a serem contratados pelo Banpará, conforme detalhamento das especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
 DATA: 05/12/2012 HORA: 11h (Horário de Brasília)
 LOCAL: www.comprasnet.gov.br
 UASG: 925803
 OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 6º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cp@banparanet.com.br. Vera Morgado Pregoira

OBSERVAÇÃO: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: José Gaudêncio Barrio Menescal.
LOCAL DE ABERTURA: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012.
HORA DE ABERTURA: 10:00 horas.
ORÇAMENTO:
 Programa de Trabalho 26782135074300000
 Natureza da Despesa 449051
 Fonte do Recurso 0101000000
 Origem do Recurso Estadual
ORDENADOR: Eduardo Carneiro da Silva
 Belém, 21 de novembro de 2012.

SESI
AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.
OBJETO: Serviço de Engenharia "Elaboração de Projetos" Fotovoltaica, conforme anexo I do Edital.
MODALIDADE: Convite nº 060/2012.
ABERTURA: 29 de novembro de 2012.
LOCAL DA ABERTURA: Travessa: Quintim Bocaiuva nº 1588, bairro de Nazaré/ Belém do Pará.
HORARIO DA ABERTURA: 15:00 HORAS.
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIEPA, NO HORÁRIO COMERCIAL.
OBS: TRAZER CD - ROM PARA RETIRAR O EDITAL.
 Belém (PA), 22 de novembro de 2012.
 Neilton Carneiro do Nascimento
 Coordenador/Pregoira.
 Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
licitacao@sesi.pa.org.br

A VALE S.A. torna público que recebeu em 16/11/2012 do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 895/2012 e a Autorização de Supressão Vegetal nº 721/2012, referente às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 786 km de extensão, sendo: duplicação de via singela, remodelação de pátios, implantação de desvios ferroviários, viadutos ferroviários, viadutos rodoviários, pontes ferroviárias, implantação e ampliação de instalações fixas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/12
Republicação


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 011/T/JPA/2012.
 Objeto: Contratação de serviços de pintura externa e adequações internas nos prédios do conjunto do Fórum Criminal.
Abertura: 07/12/2012, às 10 horas (horário local).
 As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL - Prédio - Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Av. Augusto Montenegro, 100 - Belém - PA.

COMUNICADO PÚBLICO

A Vivo S.A., operadora do Serviço Móvel Pessoal no Estado do Pará, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução da ANATEL nº 477/07, informa a seus clientes e ao público em geral que ocorreram dificuldades pontuais e temporárias na prestação do serviço, nas localidades e períodos informados abaixo:

Localidade	Período		Motivo
	Início	Fim	
Jacareacanga	18/11/2012 16h38min	19/11/2012 08h27min	Instabilidade em equipamento
	19/11/2012 20h35min	20/11/2012 16h20min	
Anapu	18/11/2012 20h53min	19/11/2012 08h01min	Instabilidade no suprimento de energia elétrica
	18/11/2012 23h26min	19/11/2012 01h48min	
Altamira	20/11/2012 00h39min	20/11/2012 03h03min	Instabilidade no suprimento de energia elétrica
	19/11/2012 13h10min	19/11/2012 18h13min	

Figura 1-4: Diário do Pará – página B8 Economia. 22/11/2012.

02001.000646/2014-22
DICA/DIC/COAPS/CGEAL
Em 19/01/2014
As 16:44 horas

Assinatura



CA-000K-G-031

São Luís (MA), 06 de janeiro de 2014.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento AmbientalC/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09586 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 1.1 da LI 895/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-83).**Assunto:** Publicação referente Retificação da LI 895/2012 em 02/12/2013 - Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás

Ilmo(a) Senhor(a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 e da condicionante específica 1.1 que estabelece:

"Condicionante 1.1 – Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama."

Desta forma, apresenta-se anexo as referidas publicações da LI 895/2012 (Retificada em 02/12/2013) realizadas no **Diário do Pará** (página B6, em 05/12/2013), **O Imparcial** (página 03, em 05/12/13) e **Diário Oficial da União** (Seção 3, página 212, em 05/12/2013).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sérgio Aranha
Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.comVale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandesa, Qd 5 Lote 1, Ed. Veneza, Ponta de Fátima, CEP: 65075-680 - São Luís (MA) - Brasil
T. 66 (98) 2134-3853

Figura 1-5: Correspondência sobre a publicação de recebimento da LI 895/2012 e ASV 721/2012 retificadas



sol nº 76.695.725/0001-03, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua General Teodoro Guimarães, nº 303, Bairro Fanny, CEP 81030-180, convoca todos os membros da categoria econômica das indústrias de cacau, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces e conservas alimentícias, sediadas em todo o Estado do Paraná e os demais membros das categorias econômicas da fabricação de congelados e supercongelados, sorvetes concentrados e liofilizados, da fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; da fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos; da fabricação de alimentos dietéticos; da fabricação de produtos derivados de amendoim sediados em todo o Estado do Paraná para Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, no dia 26 de dezembro de dois mil e treze, às 09:30 horas, em primeira convocação, desde que presente a maioria absoluta das associadas em condições de votar, ou seja, 2/3 (dois terços) dos presentes para a deliberação, e em segunda convocação, às 10:00 horas, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) das Associadas em condições de votar, na Rua General Teodoro Guimarães, nº 303, Bairro Fanny, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Discussão e votação da inclusão de representações das seguintes categorias econômicas: a) fabricação de congelados e supercongelados; b) sorvetes concentrados e liofilizados; c) fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; d) fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos; e) fabricação de alimentos dietéticos; f) fabricação de produtos derivados de amendoim, todos sediados em todo o Estado do Paraná.

2) Discussão e votação do novo Estatuto da Entidade.

Curitiba-PR, 4 de dezembro de 2013.
ROMMEL BARRION
Presidente do Sindicato

SISTEMA FIERGS SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-RS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00101/2013IN09

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, unidade integrante do Sistema FIERGS torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO" na forma "PRESENCIAL", do tipo "Menor Preço", sob o Regime de Registro de Preço, nº PP00101/2013IN09, que trata do fornecimento de Lanches para Programa Novos Horizontes para cidade de Montenegro/RS, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011. A sessão pública dar-se-á em 17 de dezembro de 2013, às 10 horas no Centro de Atividades SESI de Montenegro/RS. O edital com todas as informações encontra-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemasfiarg.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail marcos.laao@fiarg.org.br ou fone/fax (51)3748-3177, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 17h30min.

MARCOS DANIEL LEÃO
Progoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00102/2013IN13

O Serviço Social da Indústria, Entidade Participante do Sistema FIERGS - torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "Menor Preço", na forma de Registro de Preço, nº PP00102/2013IN13, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS E LANCHES PRONTOS PARA O PROJETO VIDA VIDA DO SESI, devendo ser prestado na cidade de Pelotas, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A sessão pública dar-se-á em 16 de dezembro de 2013, a partir das 10 horas, no Centro Esportivo do SESI em Rio Grande/RS. O Edital com todas as informações encontra-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemasfiarg.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail marcos.laao@fiarg.org.br, fone 51 3347 8666, ou diretamente na sede do Núcleo de Serviços Compartilhados - Gestão de Suprimentos, situado na Avenida Bento Gonçalves, 4823, Bairro Centro, em Pelotas-RS, de segunda a sexta-feira no horário das 14h às 17 horas.

LUIZ KELVIS BETTI
Progoeiro

SERVICO NACIONAL DA INDUSTRIA-SENAI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 00096/2013DR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/RS, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, unidade integrante do Sistema FIERGS, torna pública a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO" na forma "PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO" sob o nº PP00096/2013DR, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR CONSULTORIA PROFISSIONAL MÉDICA DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA para o CETA-SENAI em Porto Alegre/RS, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A abertura das propostas ocorrerá e a documentação, dar-se-á em 13/12/2013, encerrando-se o ingresso de interessados às 10 horas. O Edital com todas as informações encontra-se a disposição gratuitamente na página:

<http://compras.sistemasfiarg.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail marcos.laao@fiarg.org.br ou na Gestão de Suprimentos-GESUP, de segunda a sexta-feira no horário das 13h às 17h.

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2013.
MARCOS VINÍCIUS PISONI BARCELLOS
Progoeiro do Sistema FIERGS

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação (Pregão Eletrônico nº PE007832013DR), publicado na página 243 da seção 3 do Dou de 04/12/2013 onde se lê: O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente de internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 10:00 horas do dia 11/12/2013. O início da disputa de lances se dará a partir das 14:00 horas do dia 12/12/2013. Leia-se O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente de internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 10:00 horas do dia 13/12/2013. O início da disputa de lances se dará a partir das 14:00 horas do dia 16/12/2013.

UNIVERSIDADE PAULISTA

EDITAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2014 - 1º SEMESTRE

Por ordem do magnífico Reitor da Universidade Paulista, UNIP, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPER, CNPJ nº 06.099.229/0001-01, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais nº 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte editalamento aos Editais do Processo Seletivo Vestibular 2014-1.º Semestre, publicados no Diário Oficial da União em 6/8/13, seção 3, páginas 200 a 204, e 7/10/13, seção 3, páginas 235 a 238, com mínimas especificações para os cursos oferecidos pela modalidade de educação a distância. Além dos cursos relacionados no Edital de 12 de agosto de 2013, no Processo Seletivo Vestibular 2014-1.º Semestre, serão oferecidos os seguintes cursos: Cursos Superiores Tradicionais - Artes Visuais (Licenciatura), Ciências Biológicas (Licenciatura), História (Licenciatura) e Sociologia (Licenciatura); e os Cursos Superiores de Tecnologia - Agronegócio, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Gestão Pública e Segurança no Trabalho - Autorização Resolução CONSUNI nº 20130919, de 19 de setembro de 2013. As demais condições mantidas se inalteradas em relação aos Editais de 23 de junho de 2013 e 12 de agosto de 2013, publicados no DOU em 6/8/13 e 7/10/13, respectivamente.

São Paulo-SP, 25 de setembro de 2013.
FABIO ROMEU DE CARVALHO
Vice-Reitor de Administração, Administração e Finanças e Presidente do Conselho do Processo Seletivo - UNIP - 2014.

VALE S.A

AVISO DE LICENÇA

A VALE S.A., torna público que recebeu em 02/12/2013 do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 893/2012 (revisada) e a Autorização de Suprimento Vegetal nº 721/2012 (revisada), com validade até 16/11/2018, referentes ao projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 892,04 km de extensão, entre os municípios de São Luís/MA e Parauapebas/PA.

MARCONI NOBREGA
Lider de Projeto - Meio Ambiente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013(*)

A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e Credenciada pela Organização Nacional de Acreditação - ONA para realização de Auditoria Diagnóstica no Processo de Acreditação Hospitalar, acrescida de Programa de Educação para maturação dos processos de qualidade e segurança do paciente e posterior Certificação de Acreditação com Base no Manual vigente de Acreditação Hospitalar/ONA, no Hospital Regional da Anápolis - HRAN, Hospital Materno Infantil de Brasília - HMI, Hospital Regional de Sobradinho - HRS, Hospital Regional da Ceilândia - HRC, Hospital Regional de Taguatinga - HRT, Hospital Regional do Paranoá - HRP e no Hospital Regional de Santa Maria - HRSMA, conforme especificações técnicas e condições constantes no Processo 060.004.910/2013. O valor total estimado do objeto a ser licitado é de R\$ 2.029.009,48 (dois milhões e vinte e nove mil e nove reais e quarenta e oito centavos). A data e horário para o recebimento e abertura das propostas e documentos será no dia 20 de Janeiro de 2014 às 9:00h no Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Bloco A, Térreo, Sala 22 (Sala de Reunião da SAS/SES). O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados sem ônus, no site: <http://www.saude.df.gov.br/concorrancia.html> ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", Térreo sala 35, Expediente da Subsecretaria

de Atenção à Saúde, CEP 70770-200, Brasília/DF, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Para isso, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), realizado em qualquer agência bancária, por meio do documento de arrecadação - DAR, código 3573. Tendo as Especificações de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/1995. As empresas e/ou representantes que retirarem o Edital obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as possíveis alterações.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2013.
ADRIANA CONCEIÇÃO GUERRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) Replicado por ter saído no DOU nº 233, de 2/12/2013, Seção 3, pag. 232, com incorreção no original.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2013

PROCESSO Nº 053.002.308/2013/CBMDF TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de tela de proteção para o gabinete CECAF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.064,12. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/12/2013 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cdm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf: (61) 3901-3481.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2013

PROCESSO Nº 053.001.118/2013/CBMDF TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de certificado de segurança, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.580,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/12/2013 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cdm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf: (61) 3901-3481.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2013.
Ten. Cel. ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA
p/DICOA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS(*)

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013DISUL/SUAG/SEF/DF. Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. CNPJ: 00.394.684/0001-53. UASG: 974002. Processo: 940.004.774/2012. Especificação: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 21/2013-DISUL/SUAG/SEF/DF. Objeto: Registro de Preço de material (aquisição de microcomputador com garantia on site de 48 meses), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo 1 do Edital do Pregão. Assinatura da Ata: 28/11/2013. Adjudicatário para o Fornecedor Beneficiário POSITIVO INFORMATICA S/A. CNPJ: 81.240.335/0001-48, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unidade	Tipo	Valor Unitário	Valor Total	
1	Microcomputador com garantia on site de 48 (quarenta e oito) meses.	U	1015	SEF/DF	Onciador	2.390,00	2.423.850,00	
2	50 SEF/DF		50	SEF/DF	Participa		119.500,00	
Total Registrado:							1065	2.543.350,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Prazo de entrega: Não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da data da Autorização de Fomento. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - SUAG/SEF/DF, telefone: 061(61) 3312.5296. Maria de Fátima Rago Gonçaves.

(*) Replicado por ter saído no DOU nº 232, de 29/11/2013, Seção 3, pag. 249, com incorreção no original.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013 - DISUL/SUAG/SEF/DF

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do prego eletrônico supracitado, informando que a empresa Business To Technology Consultoria e Análise de Sistema Ltda. CNPJ nº 06.061.283/0001-57 sagrou-se vencedora do grupo 01 com o valor total de R\$ 107.840,87. Mais informações no site: <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 974002. Processo(s) nº 480.000.330/2013-SEF/DF.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2013.
FABIO BALXÃO DE AZEVEDO

Figura 1-6: Diário Oficial da União (DOU) – Seção 3 – página 236.

BASTIDORES
Reimundo Borges
ReimundoBorges@imparcial.com.br



Sem nhenhenhém

Com suas tiras gaiatas, mas com forte apelo mordaz, o Marquês de Maricá, político, filósofo e escritor, tinha plena razão ao dizer que "a oposição será sempre popular; é o prato servido à multidão que não logra participar do banquete." No Maranhão, a disputa do governo está antecipando um debate tão antigo quanto indigesto entre oposição e governo. Ao mesmo tempo, um prato-feito, com jeito de "vencido". Na Assembleia Legislativa, as palavras "novo" e "mudança" entraram com tudo na ordem do dia, mas a tradução não coincide com o sentido literal.

A velha retórica do quanto pior melhor está tão em voga quanto em todas as campanhas que vislumbravam o poder confinado no Palácio dos Leões. Indicadores sociais são balizamentos dos problemas vividos pela população, principalmente a pobre. Para quem possui contas infladas nos bancos, eles passam à distância. Porém, os políticos de oposição os admiram e veneram, como se neles estivessem o caminho do poder e a fonte de suas inspirações em busca de voto.

A oposição adora a pobreza. Aqueles que sofrem nas filas dos hospitais, nos colégios de latias, ocupantes de áreas periféricas. É ali que praticam a política do contra. Se não houvesse as desigualdades gritantes, a oposição estaria frita. Assim como nunca faz um único comício em bairro de bacanas, também não reclama o preço dos automóveis, muito menos apreço político por quem os usufrui.

O tucano José Serra, que não é nenhuma sumidade em pensamento político, diz uma frase nada desprezível: "Na minha vida pública, já fui governo e já fui oposição. De um lado ou de outro, nunca me dei à frivolidade das bravatas, nunca investi no "quanto pior, melhor", nunca exerci a política do ódio." O eleitor quer muito mais que nhenhenhém.

Devolta ao TRE Devolta ao TRE

Foi publicada ontem no Diário da Justiça online a decisão do ministro Henrique Neves da Silva, do TSE, em que negou o andamento do recurso contra expedição de diploma da governadora Roseana Sarney e do vice, Washington Oliveira, já dando expediente como conselheiro do Tribunal de Contas. Ele determinou que o caso seja analisado pelo TRE maranhense.

O processo, proposto pelo ex-vice de Roseana Sarney e ex-governador José Reinaldo, acusa a representante de abuso de poder político econômico nas eleições de 2010. Embora o Ministério Público tenha pedido a cassação, o ministro entendeu que a competência para julgá-la é do TRE, "aproveitando-se os atos processuais realizados". O advogado Rodrigo Lago promete recorrer, com embargo.

O sentenciado que apresenta proposta de emprego encontra-se

Do juiz Vinícius Santos Silva, do Vara de Execuções Penais (VEP) do Distrito Federal, ao negar o pedido de tramitação prioritária para avaliar o proposta de emprego do ex-milista José Ottoni, condenado no Ação Penal 470, o processo do mensalão.

- 1 Assembleia Legislativa do Maranhão não tem ainda uma posição definitiva sobre como se dará a eleição indireta para governador, caso Roseana Sarney renuncie ao mandato para disputar o Senado. A regra prevista na Constituição Federal é vaga e não detalha.
- 2 Assessoria Jurídica da Casa está estudando sobre quem poder ser indicado candidato, como se dará o processo eleitoral, se é preciso uma lei regulamentando o disposto na carta maior, ou se uma resolução. Como não há precedente no Maranhão, há uma busca sobre o que aconteceu no Tocantins, com fatos parecidos.

3 Foi-se o tempo em que os índios maranhenses Urubu-Kaporincorporavam o espírito de luta e Uirássau em busca de Maíra, na "terra sem males", como no filme de Gustavo Dahl (1974), baseado no livro de Darcy Ribeiro, *Uirá em busca de Deus*. Ontem, os silvícolas foram pra porrada, trocaram soco com policiais e por pouco não invadiram o Palácio do Planalto.

Barrados no baile (1)

A Prefeitura de Pindaré Mirim está sob o comando do presidente da Câmara de Vereadores, João Lima Neto, do PMDB. O prefeito Walber Furtado e o vice, Aldemir Lopes, foram cassados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE). A dupla foi acusada de captação ilícita e compra de votos, além de abuso de poder econômico em 2012.

Barrados no baile (2)

Se a decisão do TRE não for derrubada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Pindaré Mirim terá nova eleição de prefeito, segundo o advogado Daniel Leite, patrono da causa contra os mandatários. Enquanto isso, o município ficará sob os ordens do vereador João Lima. Como diz o alcaide de Balsa, Luiz Rocha Filho (PSB): "Ser prefeito hoje é profissão de risco".

Em Brasília

Roseana Sarney passa a semana inteira em Brasília, percorrendo ministérios, em busca de definição de investimentos para projetos no Maranhão. Aproveita para discutir política com quem decide as coisas nos estados.

INFIDELIDADE

Senador não perde mandato, diz PGR

Consulta que estava sendo feita pela Procuradoria Geral da República sobre a possibilidade de senadores perderem mandato por conta de infidelidade partidária recebeu parecer negativo

ANDRÉ RICHTER

BRASÍLIA – O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou parecer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para defender a tese de que as regras da fidelidade partidária não podem ser aplicadas aos casos de senadores que mudaram de partido. A manifestação de Janot será anexada no processo que questiona a troca de partido da senadora Kátia Abreu, que saiu do PSD para filiar-se ao PMDB. A data do julgamento não foi definida pelo tribunal.

Segundo o procurador, os candidatos eleitos em eleições majoritárias podem trocar de partido sem perder o mandato. Por esse motivo, Janot afirmou que não vai entrar com ações para reaver os mandatos. "Na eleição majoritária, conquanto o candidato se valha da estrutura partidária, o eleitor está claramente elegendo uma determinada pessoa, está votando em alguém, não em um partido", afirmou.

Na semana passada, o procurador entrou com ações no TSE para cassar o mandato de 13 deputados federais que trocaram de partido. Em todos os casos, os deputados não cumpriram



Janot afirmou que candidatos eleitos em eleições majoritárias podem trocar de partido sem perder o mandato

as regras de fidelidade partidária definidas pelo tribunal. Segundo Janot, nestes casos, as regras devem ser cumpridas. "O parlamentar, via de regra, é eleito pelo quociente eleitoral, ou seja, obtém seu mandato por força dos votos atribuí-

dos à legenda como um todo", argumentou. De acordo com resolução do TSE, aprovada em 2007, um político precisa comprovar justa causa para sair do partido pelo qual foi eleito para não perder o mandato por infidelidade par-

tidária. No texto, o tribunal decidiu que o parlamentar pode trocar de legenda somente nos casos de incorporação ou fusão de partido, criação de legenda, mudança substancial do programa partidário e grave discriminação pessoal.

TRÂNSITO

Multa pesada para maus motoristas

AMANDA ALMEIDA

Os motoristas infratores podem ser obrigados a gastar mais para pagar multas. O Senado aprovou ontem um projeto que endurece as punições em casos de infrações graves e gravíssimas no trânsito, como promover os chamados "rachas" ou não prestar socorro imediato a vítimas de acidentes. O texto, que segue agora para análise na Câmara dos Deputados, aumenta em até 10 vezes o valor de multas.

As infrações tratadas no projeto são dirigir sem carteira de habilitação; disputar corrida por espírito de emulação (racha); promover competição e demonstração de manobras esportivas; fazer manobra perigosa, arrastada, brincar, derapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; omitir socorro à víti-

ma, e deixar de reduzir a velocidade quando se aproximar, por exemplo, de passetas ou aglomerações populares.

Se o projeto virar lei, a multa para a participação em rachas passará de R\$ 574,62 para R\$ 1.975,40. Quem for flagrado dirigindo sem habilitação pagará R\$ 957,70, em vez de R\$ 574,62, como é hoje. Já nos casos em que o motorista for flagrado com carteira de habilitação cassada ou suspensa, a multa será de R\$ 1.915,40, o dobro dos atuais R\$ 957,70. A proposta ainda quintuplica o valor da punição no caso de motoristas que não reduzirem a velocidade perto de passetas, escolas, hospitais e estações de embarque e desembarque de passageiros. Passa de R\$ 191,54 para R\$ 957,70.

O texto ainda prevê que o motorista flagrado dirigindo com a habilitação cassada terá

o direito de dirigir suspenso por até dois anos, além de pagar multa. O veículo será obrigatoriamente apreendido. A carteira de motorista pode ser cassada por vários motivos, como dirigir sob a influência de álcool ou de substâncias psicoativas.

O projeto amplia de dois para três anos o prazo para o infrator com a habilitação cassada requerer o direito de voltar a dirigir. "Consideramos absurda a devolução tão rápida do documento de habilitação para aquele que tem condições de pagar a multa prevista em lei", sustenta o autor da proposta, senador Benedito de Lira (PP-AL).

O relator, senador Magno Malta (PR-ES), diz que as mudanças são inspiradas no endurecimento da Lei Seca. No ano passado, o Congresso aprovou e a presidente Dilma Rousseff sancionou o endurecimen-

to da punição a motoristas alcooleiros. O valor da multa dobrou, de R\$ 957,70 para R\$ 1.915,40. Além disso, o novo texto amplia as possibilidades de provas consideradas válidas no processo criminal contra esses condutores.

Motociclistas terão que usar "airbag" especial

O Senado aprovou, também ontem, um projeto que obriga motociclistas a usar uma espécie de airbag individual - um colete inflável de proteção no caso de quedas - e as montadoras a instalar limitadores de velocidade em motocicletas e motonetas para que não ultrapassem a velocidade de 110km/h. O texto,

que segue para a Câmara dos Deputados, foi muito criticado por senadores. Para Pedro Paulo (PDT-MT), a matéria carece de estudos técnicos. "Por acaso existe alguma pesquisa que traga elementos empíricos, fáticos, que revelem que a taxa de acidentes ocorridos com motos que trafegam em veloci-

dade acima de 110 km/h é maior ou menor?", questionou, antes de votar contra.

O projeto, de autoria do senador licenciado (e atual ministro da Pesca) Marcelo Crivella, foi defendido pelo relator, senador Eduardo Lopes (PBB-RJ), mas, ao responder a crítica de Taques, ele acabou revelando outro pro-

blema da matéria: "Não tenho essa pesquisa, mas a maior dificuldade é que esse colete não é fabricado no Brasil. (No exterior custa) R\$1,3 mil. Há casos em que o equipamento custa mais caro do que a moto. Ele deu o exemplo de motos pesadas, de 50 cilindradas, que custam, todas, em torno de R\$1 mil. (AA)

COMUNICADO
A Companhia Brasileira de Cimento (CEMABR) tem o privilégio de fornecer a todos os municípios do Brasil o cimento Portland CEMEX 40 e 50. Para mais informações, consulte o site www.cemab.com.br ou ligue para o telefone 0800 010 1111. CEMABR é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker CEMBR3.

VALE
A VALE S.A., toma público que recebeu em 22/11/2013 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 095/2012 (emitida) e a Autorização de Supressão Vegetal nº 7212/2012 (emitida), com validade até 18/11/2016, referente às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 502,04 km de extensão, entre os municípios de São Luís do Araripe e Paraipaba/PB.

1.2 “O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- **violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**
- **omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;**
- **graves riscos ambientais e de saúde.”**

A Vale cumpriu e vem cumprindo rigorosamente as normas legais e condicionantes pertinentes ao empreendimento, não omitiu informações relevantes durante o processo de licenciamento e não causou graves riscos ambientais e/ou de saúde durante as atividades previstas.

1.3 “Qualquer alteração das especificações do Projeto de Engenharia protocolado em 03 de julho de 2012 (protocolo 02001.030654/2012-25) deverá ser precedida de anuência do IBAMA.”

A Vale é ciente desta exigência e toda alteração será sempre precedida de anuência do IBAMA.

Até o momento as alterações contemplaram a incorporação de duas pontes rodoviárias, além da adoção de aterro de conquista para execução das fundações de pilares de seis pontes ferroviárias.

Tal anuência do IBAMA ocorreu através do Ofício 02001.000132/2014 COTRA/IBAMA, de 09 de janeiro de 2014, apresentada a seguir.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09560 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

OF 02001.000132/2014-61 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Sérgio Aranha
Diretor da CIA VALE DO RIO DOCE
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol
SAO LUIS - MARANHÃO
CEP.: 65.075-650

Assunto: **Resposta aos ofícios CA-000K-G-592, CA-000K-G-612 e CA-000K-G-625.**

Senhor Diretor,

1. Informo que encontram-se autorizadas as execuções das pontes rodoviárias dos rios Praqueú e Zitiá e também as alterações das metodologias construtivas das pontes ferroviárias dos rios Castanha, Praqueú, Presa de Porco, Pindaré, Zutiua e da Bacia 814/815, propostas pelo ofício CA-000K-G-625.
2. Encaminho as Notas Técnicas 007126/2013 COTRA/IBAMA e 007122/2013 COTRA/IBAMA para conhecimento.

Atenciosamente,



LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES
Coordenadora da COTRA/IBAMA

1.4 *Esta licença não exige o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.*

A Vale é ciente desta condição e respeitará qualquer exigência de obtenção de outras autorizações/licenças por parte dos demais órgãos.

1.5 *“Os prazos previstos nas Condicionantes Específicas abaixo somente poderão ser modificadas mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.”*

A Vale é ciente desta condição e realizará a devida justificativa para aprovação formal do IBAMA para qualquer modificação aos prazos das condicionantes específicas.

1.6 *“Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.”*

A Vale é ciente desta condição e respeitará o prazo indicado para a solicitação de renovação quando assim for necessário, sem prejuízo de prazo legal.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 *“Esta licença não autoriza obras entre os km 274+000 e km 326+500 (Terra Indígena Mãe Carú) e km 686+558 e km 717+681 (Terra Indígena Mãe Maria) até manifestação definitiva da FUNAI.”*

A Vale é ciente desta condição e informa que os trechos indicados continuam sem intervenção por parte das obras construtivas do projeto de Expansão da EFC. Os respectivos estudos necessários à manifestação da FUNAI estão em fase de elaboração no presente momento.

2.2 *“Esta licença não autoriza obras na ponte sobre o rio Tocantins.”*

A Vale é ciente e não realizará obras na ponte do rio Tocantins por meio da LI 895/12. Tal obra somente será realizada através de específico licenciamento.

2.3 *“Comunicar ao IBAMA Sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras.”*

Os ofícios de comunicação à Sede e às Superintendências do IBAMA sobre o início das obras do projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás estão apresentados a seguir.

02001.000481/13-00

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 10/01/13Às 16:52 horasAmo Marconi
Assinatura

CA-000K-G-334

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

C/CSuperintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão**C/C**Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Ref: Condicionante 2.2 da LI N° 895/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37

Assunto: Comunicado de Início de Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 895/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N° 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece:

"Cond. 2.2. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras".

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 895/2012, serão iniciadas em 19/01/2013

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil

T. 65 (98) 3194-3856

Figura 2-1: Comunicado de início de obra protocolado no IBAMA DF.



CA-000K-G-336

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2013.

Superintendência do IBAMA no Maranhão

Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no MaranhãoEndereço: Avenida dos Holandeses – Quadra: 33 – Lotes: 17/18 – Bairro: Quintas do Calhau
CEP 65071-380 – São Luís/MA.

C/C

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

C/C

Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará**Ref:** Condicionante 2.2 da LI N° 895/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37**Assunto:** Comunicado de Início de Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 895/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N° 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece:

“Cond. 2.2. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 895/2012, serão iniciadas em 19/01/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Maranhão, s/n - Centro - São Luís - MA - CEP: 65000-000

Recebido em 02/01/2013
Francisco de Assis Santos
Superintendente do IBAMA/MA

Figura 2-2: Comunicado de início de obra protocolado no IBAMA MA.



CA-000K-G-338

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2013.

Superintendência do IBAMA no Pará

Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará



MMA/IBAMA/MA/COAD
COM 02012.000122/2013-15
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 11/01/2013

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado nº 1303, Batista Campos – CEP 66035-350 – Belém/PA

C/C

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

C/C

Superintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

Ref: Condicionante 2.2 da LI Nº 895/2012 – Processo nº 02001.007241/2004-37

Assunto: Comunicado de Início de Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI Nº 895/2012.

Ilmo. Senhor,

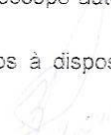
No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Licença de Instalação Nº 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece;

“Cond. 2.2 Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e final das obras”

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI Nº 895/2012, serão iniciadas em 19/01/2013

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logísticos

Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Rd. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075-050 - São Luís - MA - Brasil

T: 55 (98) 3194-3455

Figura 2-3: Comunicado de início de obra protocolado no IBAMA PA.



MMA/IBAMA/DICAD
COM 02001.003989/2013-51
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 08/03/2013



CA-000K-G-367

São Luís (MA), 04 de março de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

C/C

Superintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

C/C

Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Ref: Condicionante 2.2 da LI N° 895/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término de Obra do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N° 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece:

“Cond. 2.2. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras”.

Apesar da condicionante transcrita não deixar claro a obrigação desta empresa comunicação de início e finalização das obras como um todo, ou se essa comunicação deva ser feita individualizada por locação/segmento, esta comunicante opta, por princípio de transparência, por fazer a comunicação do início e finalização das obras por locação/segmento.

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856





Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 752/2010 e incorporado pela LI N° 895/2012 foram finalizadas em 03/03/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Hoiandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-4: Comunicado de término de obra (locação 27-28) protocolado no IBAMA DF.



MMA/IBAMA/MA/COAD
COM 02012.000722/2013-83
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 05/03/2013



CA-000K-G-368

São Luís (MA), 04 de março de 2013.

Superintendência do IBAMA no Maranhão

Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

Endereço: Avenida dos Holandeses – Quadra: 33 – Lotes: 17/18 – Bairro: Quintas do Calhau
CEP 65071-380 – São Luís/MA.

C/C

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

C/C

Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Ref: Condicionante 2.2 da LI N° 895/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término de Obra do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N° 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece:

“Cond. 2.2. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras”.

Apesar da condicionante transcrita não deixar claro a obrigação desta empresa comunicação de início e finalização das obras como um todo, ou se essa comunicação deva ser feita individualizada por locação/segmento, esta comunicante opta, por princípio de transparência, por fazer a comunicação do início e finalização das obras por locação/segmento.

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856



Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 752/2010 e incorporado pela LI N° 895/2012 foram finalizadas em 03/03/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
mafconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-5: Comunicado de término de obra (locação 27-28) protocolado no IBAMA MA.



CA-000K-G-369

São Luís (MA), 04 de março de 2013.

Superintendência do IBAMA no Pará

Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1303, Batista Campos - CEP 66035-350 – Belém/PA.

C/C

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

C/C

Superintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

Ref: Condicionante 2.2 da LI N° 895/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término de Obra do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N° 895/2012 e da condição específica 2.2 que estabelece:

“Cond. 2.2. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará o início e o final das obras”.

Apesar da condicionante transcrita não deixar claro a obrigação desta empresa comunicação de início e finalização das obras como um todo, ou se essa comunicação deva ser feita individualizada por locação/segmento, esta comunicante opta, por princípio de transparência, por fazer a comunicação do início e finalização das obras por locação/segmento.

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856





Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que as obras do Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N° 752/2010 e incorporado pela LI N° 895/2012 foram finalizadas em 03/03/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-6: Comunicado de término de obra (locação 27-28) protocolado no IBAMA PA.

2.4 “Apresentar, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, planimetria simplificada para as cavidades que estiverem localizadas na AID dos 5 (cinco) segmentos, plotando-se também as cavidades GEM 1614, GEM 1441 e GEM 1442 (Pera de Carajás).”

A LI 895/12 sofreu retificação em 02 de dezembro de 2013. A seguir é apresentada correspondência CA-000K-G-649, protocolada em 27 de dezembro de 2013 em atendimento à respectiva exigência.

02001.024821/2013-80
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 27/12/13
Às 15:35 horas
Camille
Assinatura



CA-000K-G-649

São Luís, 27 de dezembro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento AmbientalC/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.4 da LI nº 895/2012 - RETIFICAÇÃO - Processo IBAMA 02001.007241/2004-37

Assunto: Entrega de mapa com planimetria para as cavidades localizadas na AID dos 5 segmentos da EFC.

Ilmo(a) Senhor(a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, a Vale S/A vem atender a condicionante específica 2.4 da LI nº 895/2012 - RETIFICAÇÃO que estabelece:

"2.4 Apresentar, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, planimetria simplificada para as cavidades que estiverem localizadas na AID dos 5 (cinco) segmentos, plotando-se também as cavidades GEM 1614, GEM 1441 e GEM 1442 (Pêra de Carajás)".

Desta forma, apresenta-se anexo o referido mapa planimétrico com a localização das cavidades supracitadas, que se encontram na área de influência do Ramal Ferroviário Sudeste do Pará.

Por oportuno, a VALE esclarece ainda que não existem cavidades na AID dos 5 segmentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sérgio AranhaDiretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Herculano, Qd 5 Lote 1, Ed. Veretto, Ponta do Fardo, CEP: 65075-950 - São Luís / MA - Brasil
T. 05 (98) 3134-3855

Figura 2-7: Correspondência referente o atendimento da condicionante 2.4.

2.5 “Apresentar as licenças ambientais específicas a serem obtidas para os canteiros de obras, áreas de apoio administrativo e industrial, de fornecimento de material (jazidas e caixas de empréstimos), de bota-fora e descarte temporário de matéria (ADME e ADMP) que se encontrem fora da faixa de domínio.”

A Vale é ciente desta condição e informa que o Programa 1 – Programa de Gestão e Supervisão Ambiental (PGSA), apresentado no Anexo III, lista todas as empresas parceiras ao fornecimento dos insumos necessários à obra, assim como os canteiros de apoio ao projeto de Expansão da EFC.

Em relação aos fornecedores de insumos, estes são provenientes de empresas terceirizadas até o momento.

Quanto aos canteiros de obras que encontram-se fora da faixa de domínio, os que obtiveram licenças ambientais durante o referido período semestral estão localizados em: (i) Buriticupu/MA, (ii) Cidelândia/MA, (iii) Vitória do Mearim/MA e (iv) Santa Inês/MA, sob avaliação do processo de licenciamento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MA), além do localizado em (v) Açailândia/MA. Este último tem seu licenciamento diferenciado, sob a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA/Açailândia), a qual determinou um processo de licenciamento constituído de etapas distintas, havendo emissão de Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) até o momento.

A seguir são listados os canteiros e respectivas licenças obtidas no referido período semestral.

- Canteiro Buriticupu/MA: Licença Ambiental Única (LAU) nº1002125/2014;
- Canteiro Cidelândia/MA: Licença Ambiental Única (LAU) nº1002206/2014;
- Canteiro Vitória do Mearim/MA: Licença de Instalação e Operação (LIO) nº001/2014;
- Canteiro Santa Inês/MA: Licença de Instalação e Operação (LIO) nº002/2014; e
- Canteiro Açailândia/MA: Licença Prévia (LP) nº002/2013 e Licença de Instalação (LI) nº015/2013.

O Anexo 1-2 do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental (PGSA) apresenta cópia de cada documento.

2.6 “Materiais a serem adquiridos de fornecedores comerciais devem ser oriundos de jazidas licenciadas, cujas comprovações devem ser encaminhadas ao IBAMA.”

A Vale é ciente desta condição e informa que o Anexo 1-1 do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental (PGSA) lista todas as empresas parceiras ao fornecimento dos insumos necessários à obra e apresenta cópia de cada documento.

Especificamente às Locações 6, 24, 26 e 27 autorizadas pela LI 752/2010 e incorporadas pela LI 895/12, o material foi obtido através de licenciamento ambiental realizado pela CNO e/ou adquirido de empresa com licença ambiental. Todas estas evidências foram encaminhadas nos relatórios semestrais da LI 752/2010.

2.7 “Fica proibida a instalação de áreas de apoio (jazidas; depósitos de material excedente – temporários e permanentes, incluso o alargamento de aterros; canteiros provisórios; entre outras) em APP’s, áreas úmidas e demais áreas sensíveis.”

A Vale é ciente desta condição e ratifica que a instalação destas áreas de apoio respeitam os limites de APP’s, áreas úmidas e demais áreas sensíveis.

Todas as instalações das áreas de apoio são precedidas pela identificação e/ou delimitação física destas áreas sensíveis, alertando as frentes de obras quanto a tal restrição.

O Subprograma de Controle e Minimização da Supressão Vegetal do Programa 2 – Programa Ambiental de Construção (PAC) detalha as ações de delimitação física das áreas sensíveis, assim como as tarefas construtivas executadas em respeito a tal condicionante. Os registros fotográficos são apresentados a seguir.



Foto 2-1: Execução de demarcações físicas para posterior atividade de supressão vegetal e instalação de estruturas de apoio.



Foto 2-2: Armazenamento temporário de topsoil em leiras dentro da faixa de domínio para posterior reutilização em recuperação de áreas.

2.8 “Todas as intervenções, realizadas fora da faixa de domínio, para instalação de viadutos rodoviários, assim como outras OAE’s, deverão ser objeto de licenciamento ambiental ou autorização dos respectivos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e/ou das respectivas prefeituras municipais, enviando as licenças emitidas ao IBAMA.”

A Vale é ciente desta condição e informa que comunicará através dos relatórios semestrais qualquer abertura de processo de licenciamento no âmbito estadual e/ou municipal vinculado às instalações das Obras de Arte Especiais (OAEs).

2.9 “Apresentar, sempre que pertinente, outorgas de uso de água, em seus prazos válidos, ou suas dispensas emitidas pela Agência Nacional de Águas ou Agências de Águas Estaduais.”

As dispensas e outorgas obtidas até o momento para intervenções hídricas estão listadas a seguir. O Anexo II – “Dispensas e Outorgas Emitidas” apresenta cópia de cada documento.

O Anexo II do presente relatório está apresentado somente em meio digital.

Tabela 2-1: Dispensas e Outorgas emitidas para as Intervenções Hídricas

OUTORGAS E DISPENSAS EMITIDAS							
Responsável	Escopo Outorgado ou Dispensado	Escopo	N° Dispensa	N° Outorga	Órgão	Emissão	Vencimento
VALE	Ponto de Captação 01/02 (Locação 06-07) Ponto de Captação 03 (Locação 07-08) Ponto de Captação 04 (Locação 09-10) Ponto de Captação 05/06/07 (Locação 12-13/13-14) Ponto de Captação 08 (Locação 16-17/17-18) Ponto de Captação 09 (Locação 18-19) Ponto de Captação 10 (Locação 20-21) Ponto de Captação 11 (Locação 24-25) Ponto de Captação 12 (Locação 26-27) Ponto de Captação 13 (Locação 29-30) Ponto de Captação 14 (Locação 33-34) Ponto de Captação 15 (Locação 34-35) Ponto de Captação 16 (Locação 41-42)	Captação Superficial	-	031/2010	SEMA-MA	23/02/2010	23/02/2016
VALE	Estreito dos Mosquitos; Rio Piratiba; Bacia 420; Bacia 464; Bacia 466; Várzea do Mearim I; Rio Mearim; Várzea do Mearim II; Rio Praqueú; Igarapé do Fundo; Olho d'água dos Carneiros; Rio Zutíua; Igarapé Jundiá; Igarapé do Lírio; Igarapé Timbira; Igarapé Mineirão; Igarapé Ararapá; Igarapé Caititu; Igarapé do Fausto; Igarapé Igarapá; Igarapé Jenipapo; Igarapé Arapiarizal; Igarapé Presa de Porco; Igarapé Lagoa Azul; Rio Buriticupu; Rio do Sonho; Rio Pindaré; Rio Cajuapara; Igarapé Jatobazinho; Igarapé Martírio; Igarapé Marcelininho; Igarapé Papagaio; Igarapé Grapia; Rio Sumaúma	Travessia (Pontes Ferroviárias e Rodoviárias)	-	143/2010 (vínculo com Ofício nº74/2013/SRH /SEMA - Pontes Rodoviárias)	SEMA-MA	20/07/2010	20/07/2015
VALE	Locação 25-26	Captação Subterrânea	-	17/2013	SEMA-MA	14/08/2013	29/04/2015

OUTORGAS E DISPENSAS EMITIDAS

Responsável	Escopo Outorgado ou Dispensado	Escopo	N° Dispensa	N° Outorga	Órgão	Emissão	Vencimento
Camargo Correa	Locação 14-15	Captação Superficial	-	031/2013	SEMA-MA	30/10/2013	30/10/2015
Camargo Correa	Locação 00-02	Captação Superficial	-	037/2013	SEMA-MA	22/11/2013	22/11/2015
Camargo Correa	Locação 36-37	Captação Superficial	-	40/2013	SEMA-MA	27/11/2013	27/11/2015
Camargo Correa	Locação 21-22	Captação Superficial	-	2000450/2014	SEMA-MA	06/01/2014	06/01/2016
Camargo Correa	Locação 07-08	Captação Superficial	-	034/2013	SEMA-MA	13/11/2013	13/11/2015
Camargo Correa	Locação 20-21	Captação Superficial	-	038/2013	SEMA-MA	27/11/2013	27/11/2015
Camargo Correa	Locação 25-26	Captação Superficial	-	2000370/2014	SEMA-MA	06/01/2014	06/01/2016
Camargo Correa	Locação 33-34	Captação Superficial	-	33/2013	SEMA-MA	13/11/2013	13/11/2016
Camargo Correa	Locação 33-34	Captação Superficial	-	2000207/2014	SEMA-MA	06/01/2014	06/01/2016
Camargo Correa	Locação 14-15	Captação Superficial	-	05/2014	SEMA-MA	03/02/2014	03/02/2016
Camargo Correa	Locação 07-08	Captação Superficial	-	2004014/2014	SEMA-MA	14/02/2014	14/02/2016
VALE	Locação 47-48	Captação Superficial	-	1235	ANA-DF	18/10/2013	27/12/2016
VALE	Rio Flecheira; Rio Sororó; Rio Vermelho; Igarapé Surpresa	Travessia (Pontes Ferroviárias)	-	1192/2013	SEMA-PA	21/11/2013	20/11/2017
VALE	Locação 07-08/11-12	Ampliação Bueiros	001/2013	-	SEMA-MA	25/07/2013	14/03/2016
VALE	Locação 14-15/20-21/25-26	Ampliação Bueiros	004/2013	-	SEMA-MA	25/07/2013	27/03/2016
VALE	Locação 36-37	Ampliação Bueiros	002/2013	-	SEMA-MA	25/07/2013	25/03/2016
VALE	Locação 30-31/32-33	Ampliação Bueiros	003/2013	-	SEMA-MA	25/07/2013	25/03/2016
Camargo Correa	Locação 30-31	Ampliação Bueiros	2001810/2013	-	SEMA-MA	06/12/2013	06/12/2016
Camargo Correa	Locação 20-21/ 25-26	Ampliação Bueiros	2001260/2014	-	SEMA-MA	09/01/2014	09/01/2017
Camargo Correa	Locação 07-08	Ampliação Bueiros	2001106/2014	-	SEMA-MA	09/01/2014	09/01/2017
Camargo Correa	Locação 36-37	Ampliação Bueiros	2002467/2013	-	SEMA-MA	10/12/2013	10/12/2016
Camargo Correa	Locação 04-05	Ampliação Bueiros	2004420/2014	-	SEMA-MA	25/02/2014	25/02/2016
Camargo Correa	Locação 38-39/43-44	Ampliação Bueiros	204500/2014	-	SEMA-MA	25/02/2014	25/02/2017
Camargo Correa	Locação 00-02	Ampliação Bueiros	2001017/2014	-	SEMA-MA	09/01/2014	09/01/2017

2.10 “Não serão admitidos prolongamentos de Passagens em Nível em desacordo com a Norma ABNT NBR 15680/2009. A desativação das Passagens em Nível deverá ser necessariamente acompanhada da instalação de passagem superior ou inferior, em conjunto com o andamento das obras de duplicação.”

A Vale é ciente desta condição e informa que a determinação do tipo de acessibilidade a ser oferecido para as comunidades lindeiras e alternativas de transposições sejam por passagens superiores / inferiores próximas à Estrada de Ferro Carajás. Faz-se necessária a realização de estudos de frequência das composições ferroviárias, estudos de tráfego e capacidade das vias que transpõe o leito ferroviário e mapeamento das comunidades vizinhas.

Diante do exposto, a Vale comunica que as ações pertinentes às passagens superiores e/ou inferiores estão diretamente vinculadas à condicionante 2.10.1, apresentada a seguir, a qual trata sobre a obrigatoriedade do fornecimento do estudo de tráfego para avaliação e validação do IBAMA.

Além disso, apresentam-se a seguir outros documentos referentes ao atendimento desta condicionante.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

OF 004998/2013 /IBAMA

Brasília, 25 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
José Marconi Barros da Nóbrega
Coordenador(a) do(a) CIA VALE DO RIO DOCE
Av. Holandeses, Qd. 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta Farol
SAO LUIS - MARANHÃO
CEP.: 65.075-650

Assunto: **Duplicação da EFC - Projeto de implantação de Passagens em Desnível**

Senhor(a) Coordenador(a),


1. No âmbito do processo de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, solicito que seja encaminhado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, projeto detalhando as estruturas de travessia de veículos e pedestres que substituirão as Passagens em Nível existentes na ferrovia, em atendimento à Condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 895/2012, e seguindo o acordado em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

C2001 00 69 20/2013-80
DICA/DIC/COAPS/ICGEAD
Em 22/04/2013
Às 16:40 horas
Daniele
Assinatura

 VALE

CA-000K-G-403

São Luís (MA), 22 de abril de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Ofício 004998/2013/IBAMA - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Encaminhamento de justificativa técnica e solicitação de prorrogação de prazo para entrega do Estudo.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 e considerando Ofício 004998/2013/IBAMA emitido em 25/03/13 e recebido pela Vale em 02/04/13, o que confirma a condição de que a empresa cumpre com o prazo estipulado de 20 (vinte) dias para manifestação.

A Vale por meio desta, encaminha justificativa técnica e solicita a prorrogação do prazo para a entrega do referido estudo conforme justificado abaixo e informado no cronograma.

Justificativa Técnica

Para a determinação do tipo de acessibilidade a ser oferecido para as comunidades lindeiras e alternativas de transposições, sejam por passagens superiores / inferiores próximas à Estrada de Ferro Carajás, faz-se necessário à realização de estudos de frequência das composições ferroviárias, estudos de tráfego e capacidade das vias que transpõe o leito ferroviário e mapeamento das comunidades vizinhas.

Os estudos foram iniciados e já foram realizadas as simulações de tráfego ferroviário considerando-se a duplicação da EFC. As próximas etapas serão o estudo de tráfego e capacidade que serão realizados de acordo com o *Manual de Estudos de Tráfego do DNIT – 2006* e do *Highway Capacity Manual – HCM*.

Para realização dos estudos de tráfego e capacidade deverão ser realizados os seguintes serviços:

- Contagens classificatórias durante três dias, por três horas em cada um dos períodos de pico do dia

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Vanetto, Ponta do Faro, CEP: 65075-650 - São Luís / MA - Brasil
T. 08 (98) 3194-3055

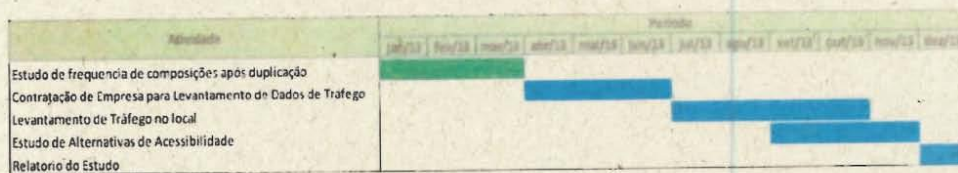
Figura 2-8: Ofício de solicitação de encaminhamento do Projeto de Implantação de Passagens em Desnível



- b) Ajustamento das contagens feitas, para que representem os períodos de pico do ano.
- c) Estimativa da demanda do acesso após seu uso pleno, para o período de pico do ano.

De posse das pesquisas de tráfego o estudo de capacidade será elaborado, determinando-se os níveis de serviço no local do acesso e, conseqüentemente, qual tratamento será dado para oferecer uma transposição ferroviária mais segura

A seguir ratificamos o cronograma para a realização e conclusão destes estudos de forma a evidenciar ao IBAMA, qual será a alternativa de transposição para cada passagem em nível oficial ao longo da Estrada de Ferro Carajás.



REALIZADO 
 PLANEJADO 

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos regular manifestação deste Instituto.

Atenciosamente.

José Marconi Barros da Nóbrega
 Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
 Departamento de Implantação de Projetos Logística
 Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetio, Ponta do Farol, CEP: 65075-650 - São Luís / MA - Brasil
 T. 55 (98) 3194-3858

Figura 2-9: Ofício de Encaminhamento de justificativa técnica e solicitação de prorrogação de prazo para entrega do estudo – 22/04/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007692/2013-65 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2013.

Ao Senhor
José Marconi Barros da Nóbrega
Gerente do(a) CIA VALE DO RIO DOCE
Av. Holandeses, Qd. 5 Lote 1, E. Venetto, Ponta do Farol
SAO LUIS - MARANHÃO
CEP.: 65.075-650

Assunto: Notificação para a apresentação de projeto de substituição das Passagens em Nível - Duplicação da Estrada de Ferro Carajás

Senhor Gerente

1. Referindo-me ao Ofício CA-000K-G-403, de 22/04/2013, informo que o cronograma de atendimento da solicitação de encaminhamento dos projetos de substituição das Passagens em Nível referentes à Duplicação da Estrada de Ferro Carajás não pode ser acatado por esta Coordenação.
2. Considerando o comunicado de início de obras, e a necessidade de atendimento da condicionante 2.8 da LI nº 895/2012, que não permite o prolongamento das PNs existentes ao longo da ferrovia e sua substituição por outros tipos de travessias, o encaminhamento das propostas a serem implantadas nas frentes de obras em andamento, deve ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento deste prazo, medidas e sanções administrativas adicionais serão tomadas.
3. O projeto deve conter, no mínimo, PN a ser substituída, localização em km, alternativa de travessia (Passagem inferior ou Superior) e cronograma de implantação.
4. Sem mais para o momento, este Instituto encontra-se a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte**

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005066/2013		
Data:	07/06/2013	Local:	COTRA
Hora Início:	09:30	Hora Fim:	10:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Amado Pereira de Cerqueira Netto	COTRA	Sim	amado.netto@ibama.gov.br	3316-1071	
Larissa Carolina Amorim dos Santos	COTRA	Sim	larissa.santos@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1071	
Clarice Santos Veloso	COTRA	Sim	clarice.veloso@ibama.gov.br	3316-1071	
Cristiane Lopes Costa	COTRA	Sim	cristiane.costa@ibama.gov.br	06133161071	
Marconi Nóbrega	VALE	Sim	marconi.nobrega@vale.com	(0xx98) 9973-3257	
Ricardo Castilho	VALE	Sim	ricardo.castilho@vale.com	(0xx61) 9608-4564	
Fernanda Fingerl	VALE	Sim	fernanda.fingerl@vale.com	(0xx21) 9484-5153	
Claudio Zillig Godtsfriedt	VALE	Sim	claudio.godtsfriedt@vale.com	(0xx31) 8835-7920	
Selbe Meireles	VALE	Sim	selbe.meireles@vale.com	(0xx98) 8819-4744	

3. Assunto
Processos Estrada de Ferro Carajás

4. Pauta
Incorporação de ativos à LO; 5 segmentos; Estaleiro de Soldas; Passagens em Nível

5. Texto da Ata

Reunião realizada no dia 05/06/2013

Incorporação de ativos à LO: já foi protocolado cronograma de obras de duplicação da EFC para o ano de 2013. Está prevista a realização de vistoria técnica por equipe do NLA/MA aos 4 segmentos em obras e à Oficina de São Luís. A partir dessa vistoria e seus resultados, se possível, será emitido documento do IBAMA autorizando a entrada em operação das estruturas.

5 segmentos: Foi informado pela VALE que o estudo em complementação ao EA/PBA da Duplicação já está finalizado, tendo expectativa de protocolo no dia 14/06/2013. A equipe



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

do IBAMA informou que vai solicitar orientações ao Coordenador da COTRA sobre o protocolo desse estudo, realizado sem as orientações do IBAMA e sem a realização de vistoria técnica, e apresentará orientações por meio de contato telefônico no dia 06/06/2013.

Estaleiro de Soldas: foi solicitada autorização para adequações da estrutura localizada no Complexo de Oficinas de São Luís em 17/10/2011, não tendo resposta do IBAMA até o momento. A VALE reiterará tal solicitação e encaminhará para análise.

Travessias e PNs: A VALE solicitou que os projetos de travessias que seriam encaminhados em grande volume ao IBAMA passassem a ser analisados pelas SUPES do IBAMA nos estados do Maranhão e Pará. A equipe do IBAMA informou que tal solicitação não é possível de ser acatada.

A equipe do IBAMA solicitou que seja encaminhada estimativa de área a ser suprimida para a implantação dos 21 viadutos restantes (para totalizar os 45 a serem implantados inicialmente). Esse quantitativo será incorporado na ASV da Duplicação, cabendo ressaltar que não está permitida a implantação de viadutos em APPs e ou que necessitem de supressão de espécies legalmente protegidas.

Ainda, foi informado que, no caso dos viadutos já incluídos na LI, se houver a necessidade de ajuste de localização, devem ser consideradas as restrições citadas acima, e a localização final da estrutura deve constar do Projeto Executivo a ser protocolado quando da conclusão das obras.

Por fim, a VALE encaminhará, em resposta à notificação para apresentação dos projetos e localizações da substituição das PNs existentes por outras alternativas de travessias, planilha apresentada na reunião, destacando PNs, prazo de implantação da linha e da travessia, viadutos a serem implantados, além de justificativa para a não apresentação de alternativas para todas as PNs identificadas.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

<p> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900 Tel.: (0xx) 61.3316.1071 Fax: (0xx) 61.3316.1166 - URL: http://www.ibama.gov.br </p>		LOCAL: IBAMA - Sede DATA: 05/10/2013	
LISTA DE PRESEÇA			
ASSUNTO: Processos ETC	LOCAL: IBAMA - Sede	DATA: 05/10/2013	
NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Cláudia Santos Veloso	IBAMA - IBAMA	61 3316 1071	claudia.veloso@ibama.gov.br
Antônio Lopes Costa	" COSTA	" 1777	antoniaveloso@ibama.gov.br
Meloni Rodrigues	Vale	88 99333858	mironi.rodrigues@vale.com
Quirino Costa, Jr.	Vale	61 96084564	Quirino.Costa@vale.com
Fernanda Figueiredo	Vale	21 9984.5153	fernanda.figueiredo@vale.com
BENEDICÇÃO CRISTINA COSTA	Vale	31 88357920	benedic.cristina@vale.com
IVANILDA FERREIRA CROVATELLA NETO	IBAMA - COSTA	61 3316 1071	ivanda.neto@ibama.gov.br
MARUSSE AMORIM	"	"	marusse.amorim@ibama.gov.br
SELVA MEIRELES	VALE	81 3316 1071	selva.meireles@vale.com

Fls.: _____
 Proc.: _____
 Rubr.: _____

Figura 2-11: ATA de Reunião IBAMA – Travessias e PN's - 05/06/2013

02001.011169/2013-99
DICAD/COAPS/CGEAL
Em 19/06/13
As 16:11 horas
Assina
Assina



CA-000K-G-437

São Luís, 19 de junho de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Assunto: Encaminhamento de Proposta em atendimento ao Ofício Nº 02001.007692/2013-65
DOLIC/IBAMA. (CNPJ- 33.592.510/0426-63)

Ilmo Senhor,

Em atendimento ao Ofício Nº 02001.007692/2013-65 DOLIC/IBAMA, e ao item Travessias e
PN's da ATA de reunião ocorrida no dia 05/06/2013 na Sede do IBAMA:

- 1- Considerando que uma avaliação técnica preliminar, a luz do Manual de Estudos de Tráfego do DNIT – 2006 do Highway Capacity Manual, indica que a Estrada de Ferro Carajás – EFC, só irá ter trechos com passagens em nível apresentando fluxo com intervalos inferior a 30 min, a partir de 2016 (conforme tabela em anexo).
- 2- Considerando ainda que se faz necessário a elaboração do estudo de frequência das composições ferroviárias, estudos de tráfego e capacidade das vias que transpõe o leito da ferroviário e mapeamento das comunidades vizinhas.

Solicitamos reconsideração quanto ao nosso pedido de prazo de entrega dos projetos para dezembro de 2013, visto que este estudo irá proporcionar subsídios para a implantação de alternativas diversas, mas que garantam a segurança e benefícios que a população anseia.

Sem mais para o momento, e certo de vosso entendimento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetito, Ponta do Farol, CEP: 86075 860 - São Luís / MA - Brasil
T: 66 (98) 3194-3856

Figura 2-12: Ofício de Encaminhamento de Proposta em atendimento ao ofício 02001.007692/2013-65 DOLIC/IBAMA e item Travessias e PN's da ATA de reunião ocorrida no dia 05/06/2013 no IBAMA

02001.012964/2013-82
 DICAD/COAPS/CGEAD
 Em 15/07/2013
 Às 16:40 horas
Danielle
 Assinatura



CA-000K-G-448

São Luís (MA), 15 de julho de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Darnn Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C
 Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
 Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Ata de Reunião do dia 05/06/2013 (nº 005066/2013) - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Solicitação de retificação de ASV para a Implantação de Viadutos Rodoviários e Passarelas do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação Nº 895/2012 e;

Considerando reunião realizada entre VALE e IBAMA no dia 05 de junho de 2013, a Vale encaminha a seguir a estimativa de área a ser suprimida para a implantação de 47 Viadutos Rodoviários, 07 Passarelas para pedestres e 03 Túneis (Tunnel Liner) para pedestres e veículos ao longo da Estrada de Ferro Carajás.

TOTAL DE ASV (ha)	Viadutos Rodoviários	Passarelas de Pedestres	Túneis para Veículos e Pedestres
fora de APP	147,73	5,83	2,50
em APP	19,63	1,51	0,65
TOTAL (ha)	177,84		

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e aguardamos a regular manifestação deste órgão.

Atenciosamente,


 Sérgio Aranha

Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
 Departamento de Implantação de Projetos Logística
 Av. Holandesas, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 660 - São Luís / MA - Brasil
 T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-13: Ofício de Solicitação de Retificação de ASV para Implantação de Viadutos Rodoviários e Passarelas do Projeto EEFC – 15/07/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

OF 02001.009901/2013-13 COTRA/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2013.

Ao Senhor
José Marconi Barros da Nóbrega
Gerente da CIA VALE DO RIO DOCE
Av. Holandeses, Qd. 5 Lote 1, E. Venetto, Ponta do Farol
-- selecione --
CEP.: 65.075-650

Assunto: **Apresentação de projeto de substituição das Passagens em Nível -
Duplicação da Estrada de Ferro Carajás**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao Ofício CA-000K-G-437, de 22/04/2013, protocolado no IBAMA como resposta à notificação encaminhada em março de 2013, que determinou o encaminhamento em prazo máximo de 30 (trinta) dias dos projetos de substituição das Passagens em Nível referentes à Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, informo que o contido neste documento não atendem ao solicitado.
2. Destaca-se que, durante reunião realizada no dia 05 de maio de 2013, ficou acordado que a VALE encaminharia a planilha apresentada na reunião, destacando Pns existentes, prazo de implantação da linha ferroviária duplicada e da alternativa de travessia, viadutos a serem implantados (destacando os 45 inicialmente determinados e viadutos a serem implantados como resultado da Ação Civil Pública no segmento 20), além de justificativa para a não apresentação de alternativas para todas as PNs identificadas. Ao contrário, somente foi encaminhada a planilha já discutida durante a reunião, não contendo qualquer descrição ou detalhamento.
3. Como esta coordenação entende que as informações apresentadas não atendem à notificação, deverão ser encaminhadas as informações, em prazo máximo de 15 (quinze) dias não prorrogáveis, para avaliação.
4. Sem mais para o momento, este Instituto se encontra a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao processo em questão.

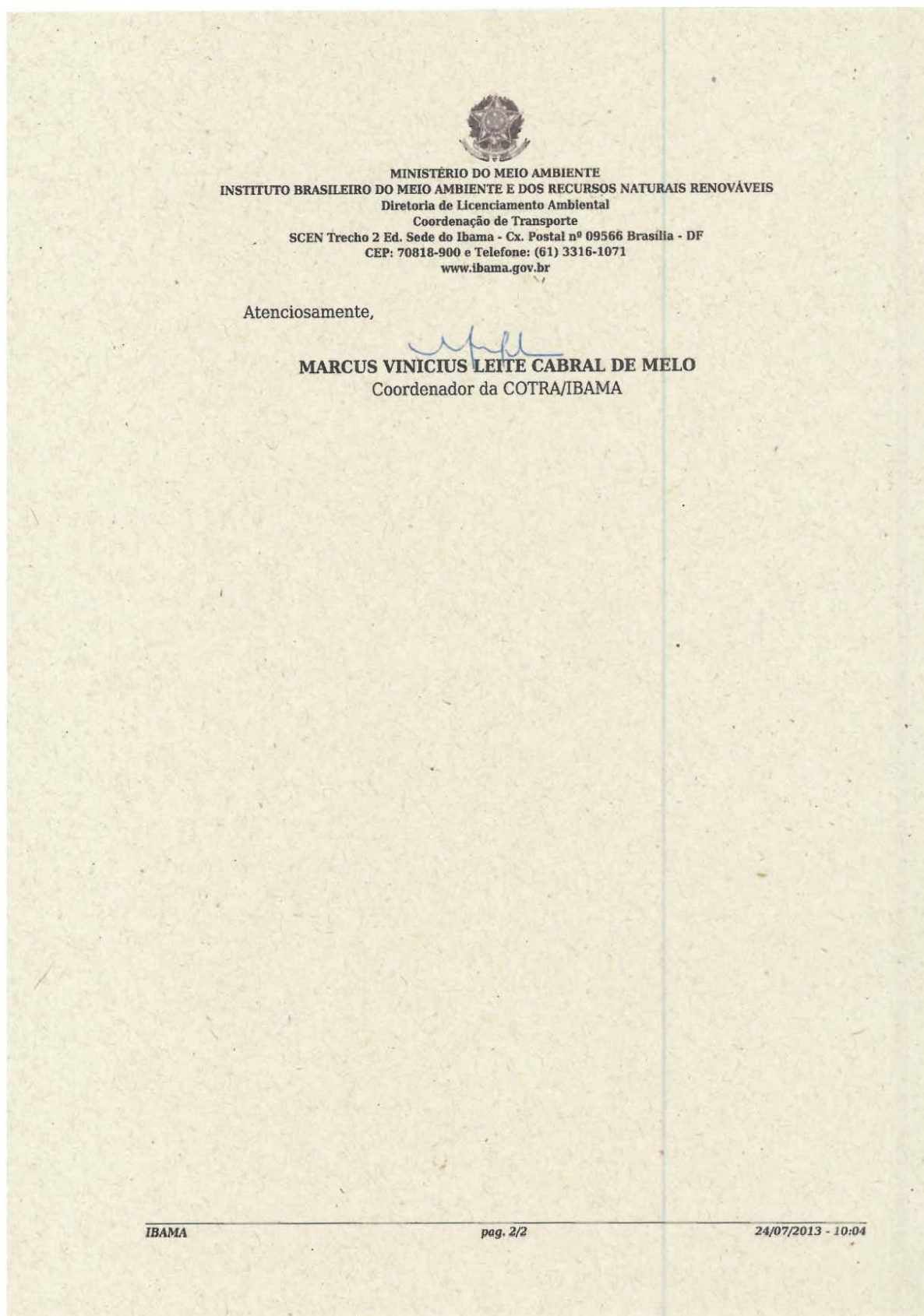



Figura 2-14: Ofício de Apresentação de Projeto de Substituição das Passagens em Nível –
Duplicação da Estrada de Ferro Carajás – 24/07/2013

02001-014655/2013-11
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 07/08/13
As 12:53 horas

Assinatura



CA-000K-G-549

São Luís (MA), 07 de agosto de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Ofício nº 02001.009901/2013-13 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Apresentação de projeto de substituição das Passagens em Nível (PN) – Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, em atenção ao Ofício nº 02001.009901/2013-13 COTRA/IBAMA e;

Considerando o prazo de 15 dias para a apresentação das alternativas para todas as PN's identificadas, temos o seguinte a expor:

Conforme proposto na Carta Externa nº CA-000K-G-403 e CA-000K-G-437, faz-se necessária a elaboração de um estudo para definição de soluções técnicas para todas as PN's identificadas, levando-se em consideração o número de comunidades beneficiadas, fluxo de veículos, segurança operacional e outros aspectos.

A empresa responsável por este estudo está em processo de mobilização e, ainda de acordo com a carta CA-000K-G-437, o documento técnico será protocolado até Dezembro/2013.

Em anexo seguem os seguintes documentos:

- Meio Digital
 - Projetos conceituais de 43 Viadutos rodoviários;
 - Projetos geométricos dos viadutos nos Km 08, 72, 88 e 722;



Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Holandeses, Qd 8 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Ferrol, CEP: 86075-660 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856



- Meio Físico
 - Planilha contemplando as datas previstas para início e fim das obras de implantação dos viadutos.

As localizações dos viadutos dos Km 08, 72, 88 e 722 já foram validadas pelas comunidades, o que permitiu o detalhamento dos projetos de engenharia destas travessias.

Ressaltamos que os projetos detalhados estão sendo elaborados na medida em que são validados pelas comunidades.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Sérgio Aranha

Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL

sergio.aranha@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Paraí, CEP: 66075-680 - São Luís / MA - Brasil

T. 65 (98) 3194-3886



Anexo Digital

Cópia dos Projetos dos Viadutos Rodoviários

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetico, Ponta do Farol, CEP: 66076-650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3656



Anexo Físico
Planilha com as Datas de Início e Fim da Implantação dos Viadutos Rodoviários

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venatto, Ponta do Farol, CEP: 66075 860 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (99) 3194-3855

Figura 2-15: Ofício de Apresentação de Projeto de Substituição das Passagens em Nível (PN) – Projeto EEFC – 07/08/2013

2.11 Apresentar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, resultados dos estudos de frequências das composições ferroviárias, estudos de tráfego e mapeamento atualizado das comunidades vizinhas à ferrovia.

Considerando que a LI 895/12 sofreu retificação em 02 de dezembro de 2013, o prazo de 60 (sessenta) dias limitava-se então em 31 de janeiro de 2014.

Mediante tal exigência houve a correspondência Vale CA-000K-G-669, a qual requereu ao IBAMA que a data da entrega deste estudo conclusivo ocorresse em maio de 2014.

No dia 21 de março de 2014 o IBAMA se posicionou a favor do pedido por meio do ofício 02001.002625/2014-35 COTRA/IBAMA.

Tais documentos são apresentados a seguir.

Marcos
Rodrigues

02001.002454/2014-44
DICAD/COAPSICGEAD
Em 04 / 02 / 2014
As 16:43 horas
Damião
Assistente



CA-000K-G-669

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2014.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisele Darrin Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCSN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09598 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Licença de Instalação N^o 895/2012 (Condicionante 2.10.1) - Processo n^o 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do 2^o Relatório Parcial referente ao Estudo de Tráfego ao longo da EFC e Ratificação da dilação de prazo solicitado.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n^o 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação N^o 895/2012 e da condição específica 2.10.1 que estabelece:

"Cond. 2.10.1. Apresentar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, resultados dos estudos de frequência das composições ferroviárias, estudos de tráfego e mapeamento atualizado das comunidades vizinhas à ferrovia".

Considerando que em 20/12/2013 através do documento CA-000K-G-641 (02001.024519/2013-21), a Vale protocolou neste Instituto o 1^o Relatório parcial referente ao Estudo de Tráfego ao longo da EFC, bem como a solicitação para que este IBAMA reconsiderasse o prazo estabelecido na condicionante ambiental 2.10.1 (60 dias) para a apresentação do resultado do estudo de tráfego em execução.

Servimo-nos da presente para encaminhar o 2^o relatório parcial referente ao estudo supracitado e reforçamos que a data factível para a apresentação do relatório conclusivo será em maio de 2014, conforme cronograma apresentado anteriormente.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e aguardamos a regular manifestação deste Órgão.

Atenciosamente,



Sérgio Aranha
Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Helderes, Qd 9 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075-050 - São João (MA) - Brasil
T. 55 (98) 3194-3659

Figura 2-16: Correspondência CA-000K-G-669 referente à solicitação Vale para a entrega do estudo conclusivo de tráfego.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

OF 02001.002625/2014-35 COTRA/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2014.

Ao Senhor
Sérgio Aranha
Diretor da CIA VALE DO RIO DOCE
Av. Holandeses, Qd. 5 Lote 1, E. Venetto, Ponta do Farol
SAO LUIS - MARANHÃO
CEP.: 65.075-650

Assunto: Estudo de tráfego ao longo da EFC - Prazo final de apresentação

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos Ofícios CA-000K-G-641, de 20/12/2012, e CA-000K-G-669, de 07/02/2014, que encaminharam os 1º e 2º Relatórios Parciais referentes ao Estudo de Tráfego ao longo da EFC e solicitaram dilação do prazo de 60 (sessenta) dias para o atendimento da condicionante 2.10.1 da Licença de Instalação nº 895/2012, informo que esta Coordenação acata a solicitação.
2. Em tempo, deverá ser protocolado o resultado deste estudo, bem como propostas de alternativas de travessias da ferrovia em substituição às passagens em nível existentes e prazo para sua implantação, impreterivelmente, até o dia 31 de maio de 2014, não sendo aceitas quaisquer solicitações de alteração deste prazo.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

Figura 2-17: Ofício IBAMA 02001.002626/2014-25 quanto ao aceite do prazo requerido para a entrega do estudo conclusivo de tráfego.

2.12 “Implantar as Passagens de Fauna Subterrâneas e Aéreas e demais dispositivos voltados à mitigação dos impactos sobre fauna conforme proposta aprovada pelo IBAMA e detalhadas no anexo a esta Licença. Qualquer empecilho em realização à execução de tais medidas deverá ser prontamente comunicado ao Instituto, para análise e definição dos procedimentos a serem adotados.”

A Vale é ciente desta condição e informa que a instalação das passagens de fauna subterrâneas e aéreas ocorrerão conforme evolução construtiva das frentes de obra.

Relaciona-se nesta questão a conclusão das campanhas de monitoramento e mitigação de atropelamento de fauna, a qual irá auxiliar na identificação dos *blackspots*, favorecer discussão técnica e novas tomadas de decisão entre Vale e IBAMA.

2.13 “As travessias de corpos hídricos pelos caminhos de serviço já existentes deverão ser priorizadas, de forma a diminuir intervenções em APPs.”

A Vale é ciente desta condição e informa que quando houver a necessidade de travessias hídricas aos acessos das frentes de obras, serão sempre priorizadas as estruturas pré-existentes, minimizando/evitando interferências em APPs.

2.14 “Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais, atendendo às recomendações e considerações do IBAMA:

- Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
- Plano Ambiental de Construção
 - ✓ *Subprograma de Gestão de Resíduos Sólidos;*
 - ✓ *Subprograma de Monitoramento e Controle de Efluentes Sanitários e Industriais;*
 - ✓ *Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;*
 - ✓ *Subprograma de Qualidade da Água;*
 - ✓ *Subprograma de Controle e Minimização da Supressão de Vegetação;*
 - ✓ *Subprograma de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;*
 - ✓ *Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruído e Vibração;*
- Programa de Melhorias em Travessias Urbanas e Relocação de Infraestrutura;
- Programa de Plantio Compensatório;
- Programa de Resgate e Transplante de Flora;
- Programa de Apoio à Averbação e/ou Relocação de Reserva Legal Interceptadas;
- Programa de Monitoramento de Fauna e Bioindicadores;
- Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna;
- Programa de Afugentamento e Salvamento de Fauna;
- Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais;

- Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas e de Resgate Arqueológico;
- Programa de Educação Patrimonial;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Indenização/Arrendamento e Acompanhamento Social;
- Programa de Monitoramento dos Indicadores Socioeconômicos;
- Programa de Sinalização;
- Programa de Fortalecimento da Organização Comunitária; e
- Programa de Fortalecimento Institucional.”

A Vale é ciente e informa que todos os programas e subprogramas exigidos pela presente condicionante estão apresentados e detalhados no Anexo III – Atendimento à Condicionante 2.14 da LI 895/2012.

Para cada Programa são apresentadas as ações previstas, ações realizadas, período de realização, público alvo, local de realização, registro fotográfico, cronograma de execução das próximas ações e resultados obtidos, sempre em função do período semestral.

Ressalta-se que o Programa de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna está mantido na listagem dos programas exigidos pela condicionante 2.14, independente de ser ausente na LI 895/2012. Isso ocorre, visto o próprio Parecer Técnico 7325/2013 de 20 de novembro de 2013, o qual está vinculado à retificação da LI, manter o respectivo programa sem qualquer sugestão de encerramento.

No presente relatório, os documentos referentes aos anexos dos relatórios dos Programas acima citados estão apresentados somente em meio digital.

2.15 “Apresentar relatórios semestrais de andamento das obras e da execução dos planos e programas ambientais.”

Considerando que a data de emissão da LI 895/2012 ocorreu em 16 de novembro de 2012, até o presente momento foram protocolados dois relatórios semestrais, sendo este presente documento o terceiro relatório semestral, entregue para a avaliação do IBAMA em atendimento à condicionante 2.14.

Resumidamente, os protocolos semestrais foram:

- 1º relatório semestral: protocolado em 15 de maio de 2013 via correspondência CA-000K-G-417;
- 2º relatório semestral: protocolado em 13 de novembro de 2013 via correspondência CA-000K-G-623; e
- 3º relatório semestral: refere-se ao presente documento em avaliação, protocolado em maio de 2014.

A seguir são apresentadas cópias dos protocolos semestrais junto ao IBAMA-DF.



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.008664/2013-65
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 15/05/2013

CA-000K-G-417

São Luís (MA), 10 de maio de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.15 da LI N°895/12 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do 1º Relatório Semestral de Atendimento das Condicionantes da LI N°895/2012 e da ASV N°721/2012 do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Licença de Instalação N°895/2012 e da condição específica 2.15 que estabelece:

Cond. 2.15 – “Apresentar relatórios semestrais de andamento das obras e da execução dos planos e programas ambientais”.

Considerando que a emissão da Licença de Instalação e da Autorização de Supressão Vegetal supracitadas ocorreu em 16/11/2012, servimo-nos da presente para encaminhar o 1º Relatório Semestral de Atendimento das Condicionantes com o andamento das obras e a execução dos planos e programas ambientais, dentro da frequência estipulada pela condicionante 2.15 desta LI.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-18: Ofício de Entrega do 1º Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes da LI N° 895/2012 e ASV N° 721/2012 do Projeto EEFC

02001.021586/2013-94
LICAD/COAPS/GGEAD
Em 13/11/2013
Às 16:08 horas
Waleska
Assinatura



CA-000K-G-623

São Luís (MA), 11 de novembro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento AmbientalC/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.15 da LI N°895/12 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do 2º Relatório Semestral de Atendimento das Condicionantes da LI N°895/2012 e da ASV N°721/2012 do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Licença de Instalação N°895/2012 e da condição específica 2.15 que estabelece:

Cond. 2.15 – “Apresentar relatórios semestrais de andamento das obras e da execução dos planos e programas ambientais”.

Considerando que a emissão da Licença de Instalação e da Autorização de Supressão Vegetal supracitadas ocorreu em 16/11/2012, servimo-nos da presente para encaminhar o 2º Relatório Semestral de Atendimento das Condicionantes com o andamento das obras e a execução dos planos e programas ambientais, dentro da frequência estipulada pela condicionante 2.15 desta LI.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sérgio Aranha
Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetio, Ponta do Farol, CEP: 88075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-19: Ofício de Entrega do 2º Relatório Semestral de Atendimento das Condicionantes da LI N° 895/2012 e ASV N° 721/2012 do Projeto EEFC

2.16 *“Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.”*

A Vale informa que até o presente momento a Locação 27-28 teve suas obras finalizadas, sendo que o documento a seguir apresenta a evidência de protocolo no IBAMA do documento em atendimento à presente condicionante.



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007354/2013-23
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 29/04/2013



CA-000K-G-408

São Luís (MA), 26 de abril de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.18 da LI N°895/12 e correspondência CA-000K-G-367 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do **Relatório Final de Obra** para o Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela LI N°752/2010 e incorporado pela LI N°895/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Licença de Instalação N°895/2012 e da condição específica 2.18 que estabelece:

“Cond. 2.18 Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.”

Considerando protocolo de comunicado de término de obra no Segmento 9 (Locação 27-28) realizado no dia 08/03/2013, através do documento de referência CA-000K-G-367 (MMA/IBAMA/DICAD 02001.003989/2013-15), no qual indicou que a obra foi finalizada no dia 03/03/2013.

Servimo-nos da presente para encaminhar o Relatório Final de Obra neste segmento supracitado, dentro do prazo estipulado pela condicionante 2.18 da LI N°895/2012.

Diante do exposto, a Vale por meio desta, solicita que a locação duplicada seja incorporada no escopo da Licença de Operação N°842/2009.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos a regular manifestação deste Órgão.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 721/2012**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 721/2012
(5ª RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, RESOLVE::

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: VALE S/A
CNPJ/CPF: 33.592.510/0426-63
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 80964
ENDEREÇO: EFC KM 738 S/N - ZONA RURAL
CEP: 68500-000 **CIDADE:** Marabá **UF:** PA
TELEFONE: (98) 3218-4454 **FAX:** (98) 3218-4454
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.007241/2004-37

Relativa a supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente- APP necessárias às obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que totalizam 892,04 km de extensão.

As áreas a serem suprimidas estão detalhadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada à Licença de Instalação nº 895/2012 e é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nas demais informações constantes do Processo nº 02001.007241/2004-37, que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília/DF,
Data de Assinatura: 16/11/2012

Data de Retificação: 18 DEZ 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 721/2012
(5ª RETIFICAÇÃO)**

1 Condições Gerais

1.1 A VALE S/A é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

1.4 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.

1.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.

1.6 O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.

1.7 Não é permitido:

- a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.

1.8 Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.

2 Condições específicas:

2.1 Proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA:

J

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 721/2012
(5ª RETIFICAÇÃO) - CONTINUAÇÃO**

Localização	Tipologia	Area Dentro	Area Fora	Total
		de APP (ha)	de APP (ha)	(ha)
5 Segmentos e Pátio 57	Agrupamento Arbóreo	0,34	3,38	3,72
	Area Umida	2,74	2,58	5,32
	Corpo d'água	0,00	1,92	1,92
	Cultura Agrícola	0,00	0,52	0,52
	Edificação	0,02	0,24	0,26
	Estrutura Ferroviária	4,33	31,94	36,27
	Fragmento Florestal Estágio Inicial	7,21	67,85	75,06
	Pasto Limpo	8,26	41,34	49,60
	Pasto Sujo	2,29	15,71	18,00
	Solo Exposto	3,23	29,20	32,43
	Urbana/Industrial	0,00	1,17	1,17
	Vegetação Pioneira Arbustiva	14,21	77,07	91,28
	Vegetação Pioneira Herbácea	18,12	80,13	98,25
	Via de Acesso	6,69	35,20	41,89
	Total	64,32	391,38	455,7
Segmentos 7, 8, 9 e 20	Area Umida	3,17	0,00	3,17
	Corpo d'água	2,53	0,00	2,53
	Edificação	0,02	0,20	0,21
	Fragmento de Floresta Secundária em Estágio Inicial	10,72	70,68	81,39
	Sistema Secundário	56,79	151,48	208,28
	Superestrutura ferroviária	6,01	22,75	28,76
	Via Pavimentada/Não Pavimentada	2,31	11,07	13,37
	Implantação de desvios ferroviários	2,30	3,58	5,88
	Implantação de viadutos rodoviários	0,71	19,56	20,27
	Total	84,56	279,32	363,86
Duplicação EFC	Agrupamento Arbóreo	5,28	15,68	20,96
	Area Urbana/Industrial	5,02	66,80	71,82
	Areas Alagadas	147,92	0,16	148,08
	Babaçual	4,56	13,85	18,41
	Cultivo/Agricultura	0,19	0,97	1,16
	Edificações	1,74	13,41	15,15
	Estrutura Ferroviária	90,21	213,09	303,30
	Eucalipto	0,10	5,11	5,21
	Fragmento Florestal Estágio Inicial	73,69	349,45	423,14
	Fragmento Florestal Estágio Médio	6,44	24,02	30,46
	Manguezal	7,80	0,00	7,80
	Massa d'Água	15,77	1,04	16,81
	Pasto Arborizado	0,42	4,79	5,21
	Pasto com Babaçu	23,28	66,53	89,81
	Pasto Limpo	609,77	2056,41	2666,17
	Pasto Sujo	124,92	383,44	508,36
	Sistema Viário	62,60	202,72	265,32
	Solo Exposto	15,75	96,59	112,34
	Viadutos Rodoviários	19,63	147,73	167,36
	Passarelas de Pedestres	1,51	5,83	7,34
Tuneis Para Veículos e Pedestres	0,65	2,50	3,15	
Sondagem ponte sobre o rio Tocantins	0,0126	0,00	0,0126	
TOTAL	1217,2	3670,1	4887,4	

2 -

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 721/2012
(5ª RETIFICAÇÃO) – CONTINUAÇÃO**

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede e as Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, o início das atividades de supressão.
- 2.3 Anteriormente ao início das atividades de supressão, o empreendedor deverá obter a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico junto à COTRA/DILIC.
- 2.4 Iniciar as atividades do Programa de Resgate de Flora com antecedência mínima de 07 (sete) dias ao começo do desmatamento.
- 2.5 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela VALE S/A., incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st). Deve ser apresentada ainda a quantificação de indivíduos suprimidos das espécies *Virola surinamensis*, *Euterpe oleraceae*, *Attalea speciosa*, *Pterocarpus santalinoides* e *Cedrela fissilis*. Os resultados desse monitoramento deverão ser apresentados no relatório do Programa de Minimização da Supressão de Vegetação.
- 2.6 Dar prosseguimento a execução do plantio compensatório referente a Implantação dos Segmentos 7, 8, 9 e 20, abrangendo área de, no mínimo, 166,56 ha.
- 2.7 Definir, em até 60 (sessenta) dias, as áreas a serem utilizadas para a execução dos Projetos de Plantio Compensatório, referentes ao restante do empreendimento, seguindo os critérios estabelecidos no âmbito do Programa de Plantio Compensatório, que deverão ser aprovadas pelo IBAMA.
- 2.8 Apresentar, em até 90 (noventa) dias após a definição da área de plantio, os seguintes Projetos de Plantio Compensatório, referentes ao restante do empreendimento: por Intervenção em APP (proporção de 1:1), Reposição Florestal e por Corte de Espécies Protegidas (proporção de 25:1). Os quantitativos de áreas de plantio devem ser calculados de forma separada entre os três projetos a serem apresentados, para que não haja duplicidade entre as compensações.
- 2.9 Os Projetos de Plantio Compensatório deverão contemplar, além do cálculo de mudas, as espécies a serem utilizadas nos plantios, respeitando as proporções recomendadas entre os estágios de sucessão ecológica, bem como os tratos culturais a serem aplicados.
- 2.10 Realizar o registro do quantitativo de corte de todos os indivíduos protegidos por lei (federal e estadual), para comparação com os quantitativos apresentados no Estudo Ambiental e complementação posterior, para efeito do cálculo de mudas a serem plantadas no âmbito do Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas, a ser apresentado.
- 2.11 Monitorar as áreas de plantio compensatório por um período de 03 (três) anos, realizando os tratos culturais e a substituição de mudas mortas. Deverão ser apresentados relatórios (descritivos e fotográficos) de acompanhamento desse monitoramento, com periodicidade semestral, mostrando os resultados.
- 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 “A Vale é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.”

A Vale é ciente desta condição.

1.2 “O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- **violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**
- **omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e**
- **graves riscos ambientais e de saúde.**

A Vale cumpriu e vem cumprindo as normas legais e condicionantes pertinentes ao empreendimento, não omitiu informações relevantes durante o processo de licenciamento e não causou riscos ambientais e/ou de saúde durante as atividades previstas.

1.3 “No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.”

A Vale é ciente desta condição e informa que não houve qualquer acidente com possível dano ambiental.

1.4 “Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF junto ao órgão ambiental responsável.”

A Vale é ciente desta condição e comunica que as informações geradas durante a supressão ao longo do referido período semestral estão evidenciadas no Programa de Minimização de Supressão Vegetal.

1.5 “Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão vegetal.”

A Vale é ciente desta condição e ratifica que todas as frentes de serviço de supressão vegetal possuem cópia desta Autorização e do Inventário Florestal (Foto 1-1, Foto 1-2 e Foto 1-3).



Foto 1-1: Controle de registro das Guias de recolhimento da União referente motosserras.



Foto 1-2: Cópias do inventário florestal na frente de obras.



Foto 1-3: Cópia da LI 895 e ASV 721 nas frentes de obra.

1.6 “O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.”

A Vale é ciente desta condição e informa que se responsabiliza por todas as normas de segurança de trabalho, incluindo o uso dos EPIs.

Para o cumprimento desta condicionante, vinculada com as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, existe equipe de saúde e segurança específica da Vale atuando diariamente nas frentes de trabalho, visando a fiscalização de todo o efetivo operacional mobilizado.

1.7 “Não é permitido: a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins; depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.”

A Vale é ciente desta condição.

1.8 “Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.”

A Vale é ciente desta condição e indica que respeitará o prazo determinado para a solicitação de renovação quando assim for necessário, sem prejuízo de prazo legal.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 “Proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA.”

A Vale é ciente desta condição.

Localização	Tipologia	Area Dentro	Area Fora	Total
		de APP	de APP	
		(ha)	(ha)	(ha)
5 Segmentos e Pátio 57	Agrupamento Arbóreo	0,34	3,38	3,72
	Area Umida	2,74	2,58	5,32
	Corpo d'água	0,00	1,92	1,92
	Cultura Agrícola	0,00	0,52	0,52
	Edificação	0,02	0,24	0,26
	Estrutura Ferroviária	4,33	31,94	36,27
	Fragmento Florestal Estágio Inicial	7,21	67,85	75,06
	Pasto Limpo	8,26	41,34	49,60
	Pasto Sujo	2,29	15,71	18,00
	Solo Exposto	3,23	29,20	32,43
	Urbana/Industrial	0,00	1,17	1,17
	Vegetação Pioneira Arbustiva	14,21	77,07	91,28
	Vegetação Pioneira Herbácea	18,12	80,13	98,25
	Via de Acesso	6,69	35,20	41,89
Total		64,32	391,38	455,7
Segmentos 7, 8, 9 e 20	Area Umida	3,17	0,00	3,17
	Corpo d'água	2,53	0,00	2,53
	Edificação	0,02	0,20	0,21
	Fragmento de Floresta Secundária em Estágio Inicial	10,72	70,68	81,39
	Sistema Secundário	56,79	151,48	208,28
	Superestrutura ferroviária	6,01	22,75	28,76
	Via Pavimentada/Não Pavimentada	2,31	11,07	13,37
	Implantação de desvios ferroviários	2,30	3,58	5,88
	Implantação de viadutos rodoviários	0,71	19,56	20,27
Total		84,56	279,32	363,86
Duplicação EFC	Agrupamento Arbóreo	5,28	15,68	20,96
	Area Urbana/Industrial	5,02	66,80	71,82
	Areas Alagadas	147,92	0,16	148,08
	Babaçual	4,56	13,85	18,41
	Cultivo/Agricultura	0,19	0,97	1,16
	Edificações	1,74	13,41	15,15
	Estrutura Ferroviária	90,21	213,09	303,30
	Eucalipto	0,10	5,11	5,21
	Fragmento Florestal Estágio Inicial	73,69	349,45	423,14
	Fragmento Florestal Estágio Médio	6,44	24,02	30,46
	Manguezal	7,80	0,00	7,80
	Massa d'Água	15,77	1,04	16,81
	Pasto Arborizado	0,42	4,79	5,21
	Pasto com Babaçu	23,28	66,53	89,81
	Pasto Limpo	609,77	2056,41	2666,17
	Pasto Sujo	124,92	383,44	508,36
	Sistema Viário	62,60	202,72	265,32
	Solo Exposto	15,75	96,59	112,34
	Viadutos Rodoviários	19,63	147,73	167,36
	Passarelas de Pedestres	1,51	5,83	7,34
Tuneis Para Veiculos e Pedestres	0,65	2,50	3,15	
Sondagem ponte sobre o rio Tocantins	0,0126	0,00	0,0126	
TOTAL		1217,2	3670,1	4887,4

Figura 2-1: Quantitativos de áreas para supressão vegetal

2.2 “Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará, com antecedência mínima de 07 dias, o início das atividades de supressão.”

Os ofícios de comunicação à Sede e às Superintendências do IBAMA sobre o início das atividades de supressão do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás são apresentados a seguir.

02001.000480/13-37



DICAD/COAPS/CGEAD

Em 10 / 01 / 13

As 16:50 horas


Assinatura

CA-000K-G-335

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

C/C

Superintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

C/C

Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Ref: Condicionante 2.3 da ASV N° 721/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37

Assunto: Comunicado de Início da atividade de Supressão Vegetal para as Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.3 que estabelece:

“Cond. 2.3. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará, com antecedência mínima de 07 dias, o início das atividades de supressão”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 721/2012, serão iniciadas em 19/01/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 66075 650 - São Luís / MA - Brasil

T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-2: Comunicado ao IBAMA DF sobre o início das atividades de Supressão Vegetal

CA-000K-G-337

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2013.

Superintendência do IBAMA no Maranhão

Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no MaranhãoEndereço: Avenida dos Holandeses – Quadra: 33 – Lotes: 17/18 – Bairro: Quintas do Calhau
CEP 65071-380 – São Luís/MA.**C/C**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental**C/C**Superintendência do IBAMA no Pará
Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará**Ref:** Condicionante 2.3 da ASV N° 721/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37**Assunto:** Comunicado de Início da atividade de Supressão Vegetal para as Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.3 que estabelece:

“Cond. 2.3. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará, com antecedência mínima de 07 dias, o início das atividades de supressão”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 721/2012, serão iniciadas em 19/01/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logística

Av. Holandeses, Qd 6 Lote 1, Ed. Venetio, Ponta do Farol, CEP: 65076-650 - São Luís / MA - Brasil

T. 55 (98) 3194-3856

Recebido em 02/01/2013
Francisco [Handwritten Signature] *Francisco*
Min. 5086132-3 - IBAMA/MA

Figura 2-3: Comunicado ao IBAMA MA sobre o início das atividades de Supressão Vegetal



MMA/IBAMA/MA/COAD
COM 02012.000123/2013-60
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 11/01/2013

CA-000K-G-339

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2013.

Superintendência do IBAMA no Pará

Ilmo Sr. Hugo Américo Schaedler
Superintendente do IBAMA no Pará

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado nº 1303, Batista Campos – CEP 66035-350 – Belém/PA.

C/C

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

C/C

Superintendência do IBAMA no Maranhão
Ilmo Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho
Superintendente do IBAMA no Maranhão

Ref: Condicionante 2.3 da ASV Nº 721/2012 – Processo nº 02001.007241/2004-37

Assunto: Comunicado de Início da atividade de Supressão Vegetal para as Obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV Nº 721/2012.

Ilmo. Senhor,

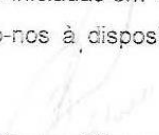
No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal Nº 721/2012 e da condição específica que estabelece:

“Cond. 2.3. Comunicar ao IBAMA sede e às Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e Pará, com antecedência mínima de 07 dias, o início das atividades de supressão”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este instituto que a atividade de supressão vegetal para as obras do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV Nº 721/2012, serão iniciadas em 19/01/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A

Departamento de Implantação de Projetos Logísticos

Av. holandesa, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetia, Ponta do Pará, CEP: 33075-650 - São Luís (MA) - Brasil

T: 55 (98) 3194-3295


Figura 2-4: Comunicado ao IBAMA PA sobre o início das atividades de Supressão Vegetal

2.3 “Anteriormente ao início das atividades de supressão, o empreendedor deverá obter a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico junto à COTRA/DILIC.”

A Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico foi retificada em 25 de março de 2014, abrangendo as atividades de monitoramento, resgate/salvamento aos recursos faunísticos e pesqueiros.

A seguir é apresentada cópia deste documento, válido até 13 de julho de 2015.

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDIMENTO: DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS		
EMPREENDEDOR: VALE S/A CNPJ: 33.592.510/0426-63 CTF: 80964		
ENDEREÇO: PÁTIO DE CRUZAMENTO DE MARABÁ, KM 738 – ESTRADA DE FERRO CARAJÁS, S/N CEP 68.500-000		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: AMPLO – TREINAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.590.934/0001-81 CTF: 1444133		
ENDEREÇO: AV. CONTORNO, 3479 , SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG, 30110-017		
COORDENADOR DA ATIVIDADE: RUBEM AUGUSTO DA PAIXÃO DORNAS CPF: 071.033.986-07 CTF: 2922966		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura, coleta e transporte de répteis, anfíbios, aves, mastofauna de pequeno porte e biota aquática em 47 segmentos da EFC para realização de monitoramento de dados, bem como captura ilimitada de fauna durante supressão vegetal na mesma área, para translocação ou tratamento médico, devendo ser capturados, principalmente, animais com menor mobilidade (répteis, anfíbios e pequenos mamíferos) ou animais com dificuldades de locomoção (feridos, filhotes etc), além de ninhos e ovos.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Estrada de Ferro Carajás nos estados do PA e MA.		
PETRECHOS: armadilhas de contenção viva (<i>Sherman</i> e <i>Tomahawk</i>); armadilhas de interceptação e queda (<i>Pitfalls</i>); armadilhas fotográficas; redes de neblina (malha 20 mm); redes de plâncton (malha de 20µm a 65µm), redes de emalhar, e de arrasto (malhas entre 5 a 100mm); armadilhas do tipo covão, puçás e peneira (250µm); redes de arrasto de 10m de comprimento com malha de 12 mm (distância entrenós adjacentes), tarrafas de 2 m de diâmetro com malha de 15 mm, amostradores do tipo <i>Surber</i> (área de coleta de 30 x 30 cm e malha de 120µm), <i>Peterson</i> , <i>Eckman</i> , <i>Hess</i> , redes tipo- D, pinção, gancho, cambão, luvas, sacos de contenção e caixas de transporte.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Universidade Federal do Maranhão, Clínica Veterinária Quatro Patas Center (São Luís/ MA), Museu Paraense Emílio Goeldi (Belém/ PA), Coleção de Macroinvertebrados Bentônicos da Limnológica Consultoria Ltda.		
MÉTODOS DE MARCAÇÃO AUTORIZADOS: injeção de elastômero fluorescente para anfíbios e pequenos répteis, marcação de escamas para serpentes e crocodilianos, brincos numerados para mamíferos de pequeno porte; e anilhas para aves (obrigatório o uso de anilhas do CEMAVE).		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NAS FOLHAS ANEXAS.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 25 MAR 2014	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA	

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015


CONDICIONANTES


I. Condicionantes Gerais:

- 1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas para o Monitoramento de Fauna:

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à COTRA/CGTMO/DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA – esse prazo, bem como o constante no item "1.4" poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.2. As equipes em campo deverão estar de posse de cópia desta autorização durante a execução das atividades que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre.
- 2.3. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos coordenadores e equipe técnica devem estar válidas durante todo o período de vigência desta autorização. Deverá ser enviada tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade (nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs). O Coordenador Geral do Programa de Monitoramento de Fauna deverá enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório;
- 2.4. Quanto ao transporte de fauna silvestre, esta Autorização somente é válida:
- 2.4.1. No transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- 2.4.2 No transporte de material biológico entre a área do empreendimento e a(s) Instituição (ões) de Pesquisa parceira(s).
- 2.5. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA (substituição ou indicação de novos integrantes na equipe deve conter: nome, CPF, CTF, ART, *link* para currículo *lattes*);
- b) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- c) As Superintendências do IBAMA nos Estados do Pará e do Maranhão deverão ser imediatamente avisadas caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido/atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o IBAMA;
- d) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
- e) As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalo mínimo de 20 minutos;
- f) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
<p>invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;</p> <p>g) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.</p> <p>2.6. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio de Notas Técnicas nº 84 e 98/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;</p> <p>2.7. As seguintes informações deverão ser enviadas com o Relatório Semestral do Programa de Monitoramento de Fauna:</p> <p>a) Tabela com a localização das áreas amostrais, contendo denominação da área amostral, área do fragmento, fitofisionomia, coordenadas planas de referência, localização da área (ADA, AID ou AII);</p> <p>b) Tabela referente a cada um dos <i>taxa</i> estudados nas áreas amostrais, contendo denominação da área amostral, data, táxon, método, esforço amostral por campanha e esforço amostral total;</p> <p>c) Lista das espécies registradas – contendo a abundância de cada espécie, as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, e demais listas complementares), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;</p> <p>d) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria. Para cada animal eutanasiado deverá ser apresentado laudo contendo justificativa para sua eutanásia;</p> <p>e) Curva do coletor/rarefação com a estimativa de riqueza por grupo inventariado em cada área amostral e do estudo (dados obtidos em campo e estimador de riqueza);</p> <p>f) Discussão sobre a eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;</p> <p>g) Discutir os prováveis impactos, relativos à fauna, que podem estar sendo causados pelo empreendimento, os grupos e/ou espécies potencialmente mais afetados por esses impactos e apresentar discussão sobre as espécies indicadoras de qualidade ambiental;</p> <p>h) Tabela Geral que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; tipo de marcação; sequência de marcação; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas planas (UTM); estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo; estágio de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional. Deverão ser ressaltados os indivíduos recapturados;</p> <p>i) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas; e fitofisionomia da captura;</p> <p>j) Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.</p> <p>2.8 As autorizações nº 33, 06 e 69 perdem sua validade.</p> <p>2.9 Os dados primários relevantes ao programa de Mitigação de Atropelamento de Fauna poderão ser coletados pelos demais profissionais citados nesta autorização, embora somente os designados na autorização para este programa sejam responsáveis pelo monitoramento.</p>		

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015

2.10 Apresentar as ARTs dos últimos nove profissionais incluídos no monitoramento 15 dias antes do início das atividades.

3. Condicionantes Específicas para o Resgate e Salvamento de Fauna:

3.1 O início das atividades de resgate, conforme as frentes de desmatamento, deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;

3.2 A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;

3.3 Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;

3.4 Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;

3.5 As Superintendências do IBAMA nos Estados do Maranhão e do Pará deverão ser imediatamente avisadas, caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;

3.6 Caso sejam capturados indivíduos de fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, e de fauna sinantrópica ou exótica nocivas, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;

3.7 Deverão ser enviados Relatórios Semestrais e Final do Resgate e Salvamento de Fauna, em meio impresso e digital, contendo:

a) Tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;

b) Declaração do coordenador se responsabilizando pelo conteúdo do relatório;

c) Tabela Geral que apresente todos os indivíduos capturados e/ou coletados durante as atividades. Esta tabela deverá conter, quando possível: nome científico; nome comum; tipo de marcação; sequência de marcação; fitofisionomia do fragmento de vegetação suprimida; coordenadas planas (UTM); estação do ano; data e horário da coleta/captura; sexo; estágio reprodutivo; estágio de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados;


d) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas; e fitofisionomia da captura;

e) Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime;

f) Anexo digital em formato editável das tabelas solicitadas no item 3.7 c.

3.8 Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.




 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.007241/2004-37	Nº 08/2011	13/07/2015
EQUIPE TÉCNICA		
Profissional	CPF	CTF
Adna Almeida de Albuquerque	440.778.072-04	1916070
Adriano Lima Silveira	041.986.646-92	1034566
Airton José de Moura Júnior	025.042.526-25	2134869
Akemi Aoki	062.465.226-29	5229844
Alan Bolzan	049.519.269-46	5471432
Alessandro Costa Menks	824.204.593-34	2351824
Alexsandro Pereira Carvalho	044.067.276-71	5096246
Alice de Souza Magalhães	059.394.066-02	4966418
Aline Dias Paz	078.511.556-06	5238559
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	911.248.166-15	3525534
Ana Yoko Ykeuti Meiga	347.088.918-06	3562789
Anderson Ferreira	870.097.909-06	3688642
Antonita Santana da Silva	969.454.943-49	4003484
Arthur Walter Silva de Lemos	109.149.207-74	4954553
Augusto Mendes de Oliveira	056.272.756-69	3606874
Barbara Heck Schallenberger	036.684.689-23	3191637
Barnagleison Silva Lisboa	051.312.034-30	2598710
Bernardo do Vale Beirão	049.449.896-01	518437
Bernardo Silveira Papi	096.312.857-40	2913780
Braz Lino Andrade Alves da Silva	938.232.233-72	4330579


5/12

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
Breno Dias Vitorino	015.306.996-14	5135149
Bruno da Silveira	332.870.918-59	2913438
Bruno Rega de Oliveira	080.196.006-12	2765838
Bruna Araújo Braccini	077.581.536-58	5469103
Camila Rabelo Rievers	068.857.476-96	2223411
Camila Saraiva dos Anjos	816.464.610-53	5057478
Carlylla Silva Pereira	337.293.648-55	5284457
Carlos Felipe Eiras Gherardi	830.347.905-97	5274577
Clarence Loiola dos Santos	000.256.603-65	2248110
Cláudia de Melo Pereira	058.470.726-60	5468097
Christophe Henrique Azevedo da Costa	898.673.782-53	5238888
Cristiano de Paula Ferreira	280.316.538-44	1951289
Cristina Azevedo Gomes	071.586.486-64	4083321
Cristina da Cruz Miranda	080.646.656-12	5592025
Daniela Costa Bianchini	052.839.086-40	4897625
Daniel Ferreira Campos	039.339.484-01	5800653
Danusy Lopes Santos	021.664.421-61	5104440
David Barros Muniz	000.715.813-08	5214321
Diego Martins Serelli	078.805.076-12	5240173
Eduardo Franca Alteff	064.677.916-81	2277355
Elinete Batista Rodrigues	754.650.003-68	290158



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.007241/2004-37	Nº 08/2011	13/07/2015
Erica Daniele Cunha Carmo	075.262.436-90	4281207
Estevão Luís Pereira Lima	030.516.886-06	975510
Everton da Silva Ramos	067.169.676-99	5629542
Fábio Firpe Araújo	062.614.156-76	4973563
Fabiana Hartleben Passaro	353.738.168-92	5667479
Flávia Nunes Vieira	051.097.256-08	3275939
Francisco Antônio Pinto Colares	011.288.096-72	3645515
Fábio Firpe Araújo	062.614.156-76	4973563
Fabricio Silva Garcez	025.070.973-29	4874534
Gabriel Augusto Leite	226.228.258-70	1498520
Gabriela Lage Melo	081.501.786-35	5238500
Gabriela Novais Rocha	080.401.296-21	5632442
Glauco Régio Zeferino e Silva	130.426.397-54	5149814
Guilherme Hernano da Silva Pinto e C. Barbosa	041.244.606-51	3507289
Guilherme Moreira Dutra	076.615.576-57	4917086
Gustavo Helal Gonsioroski da Silva	624.080.203-44	5249651
Gustavo Valadares Fonseca Drumond	064.271.016-33	5501543
Hayda Melissa Ribeiro	088.979.496-06	5511077
Hugo Borghezán Mozerle	045.345.329-54	4415145
Ighor Dienes Mendes	040.011.063-61	5003606
Ivan Menezes Monteiro	054.411.656-93	4930230




7/12

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.007241/2004-37	Nº 08/2011	13/07/2015
Janaina Casella	020.538.069-74	1772873
Jânia Brito Vieira	002.415.733-35	4403494
João Marcos Silla	047.314.029-21	3904318
João Marcelo Rocha Biagini	080.669.486-62	4922642
José Luis Costa de Paula	641.397.432-04	3910687
Juliana Alves de Jesus	980.843.485-15	460752
Juliana de Oliveira Xavier	054.713.726-54	4020121
Juliane Fernandes Guimarães	051.280.266-12	4024183
Juliano Machado de Oliveira	034.582.416-47	5637251
Kurazo Mateus Okada Aguiar	517.545.842-68	2099780
Lais Pinheiro Almeida	024.861.783-41	5646338
Leilane Ferri Lanare	123.792.277-13	5635705
Leiliane Souza da Silva	891.831.852-91	4984601
Leonardo Gabriel Campos de Oliveira Torres	043.128.876-32	1671710
Luana Nazareno Pereira	035.258.933-70	5209660
Lucas Magela Leão Freitas	952.465.171-87	5236527
Luiza Figueiredo Passos	074.006.346-40	2173877
Luziene Conceição de Sousa	909.489.633-87	5275341
Macerlo Antônio de Assis Silva	092.860.966-90	5204542
Marcelo Henrique Mello Barreiros	331.221.538-23	3764432
Maira Oliveira Campos	013.479.016-20	4996897



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
Maria Fernanda Naegeli Gondim	109.987.767-93	5111679
Marco Aurélio Alves Perin	045.024.216-18	1976639
Marianne Antunes Rodrigues	067.443.716-06	4198494
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	009.651.723-92	3547389
Natália de Melo Moraes	074.006.386-37	5633151
Nágila Alexandre Zuchi	064.391.946-58	5108549
Nelson Carlos Bregunci de Mendonça	068.046.706-80	4150084
Patricia de Ross Beluffi	024.058.781-27	5373596
Patricia Mendes Fonseca	015.025.745-78	775833
Paula Ribeiro Prist	303.523.0228-52	732879
Paulo Brandt Perrotti	075.019.646-70	2743536
Pollyanne de Freitas Trancoso	014.865.256-52	5223557
Rafael Lucas Guaritá	067.626.106-09	5217604
Rafaela Silva Cordeiro	065.518.396-57	4339627
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira	090.144.527-48	5284124
Renan Condé Pires	083.786.846-79	3049965
Renata Alves de Oliveira	915.736.613-68	5549906
Richerlieny Brunety da Silva	034.121.663-16	5626525
Rose Lilian de Miranda	992.448.616-15	5238671
Rodrigo de Oliveira Lula Salles	110.232.847-23	2818276
Rubem Augusto P. Dornas	071.033.986-07	2922966



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
Samuely Borges Vicira	059.758.476-13	5468437
Sara Rodrigues de Araújo	065.463.196-40	4706446
Stella Ferreira Biondi	092.234.856-14	5611827
Tatiana Pereira Toti	062.201.686-58	5111244
Thalita Simões Calvi	297.084.428-10	2725037
Thamires Benicio Alves dos Santos	043.128.876-32	1671710
Thatiana Martins dos Santos Mesquita	004.183.921-88	3910452
Thaysa Araguaia Pereira Figueiredo	033.877.783-09	5003589
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	935.958.912-87	2418094
Thiago Barbosa da Silveira	016.869.341-06	2510209
Thiago Donato Vieira Lucas	085.396.246-48	5549057
Thiago Farias Almeida	005.720.273-70	5304502
Thiago Moura dos Santos	343.381.968-82	2255918
Thiago Ribeiro Nicolliello	062.601.406-90	5027399
Tiago Magalhães Freitas	843.445.712-15	2078579
Tiago Motta Gripp	714.806.501-10	5307934
Tiago Octavio Begot Ruffeil	884.113.032-68	2078707
Tiago Teixeira Dornas	032.486.136-29	1537547
Uécson Suendel Costa de Oliveira	799.639.602-78	2951162
Valéria de Albuquerque Oliveira	522.818.252-72	1936100
Vicente de Paula Fernandes Neto	019.962.043-19	5166219



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.007241/2004-37	Nº 08/2011	13/07/2015
Victor Ângelo de Andrade Gomes	061.312.706-43	4589427
Vitor Hudson da Consolação Almeida	943.979.452-68	2868317
Zairon Marcel de Matos Garcês	039.465.643-13	2628230
Wagner Nogueira Alves	077.481.906-58	2160353
Ana Flávia Rodrigues Pereira Ribas Brandão	995.666.301-82	4616446
Ana Maria Domingos Amancio	039.041.449-28	5855272
Ana Paula Silva Pereira	931.601.003-91	1594476
Francielly da Silva Reis	036.287.851-03	5124229
Joana de Jesus Alves	003.124.083-66	5819209
Marilene da Costa Sousa	035.460.523-23	5643516
Paulo Henrique Schmidlin	035.768.619-55	5849936
Rafael Martins Franco	054.510.346-05	976414
Tianyara Silva Monteles	045.156.623-84	5827870
Vinicius Antonio Geremias Barbosa	368.671.748-41	5250887
Vinicius Fernandes Nazareth	014.765.256-17	5612592
Ilidio Nunes da Silveira Junior	530.473.461-00	5933954
Lianne Pollianne Fernandes Araújo Chaves	665.545.353-49	4877013
Pedro Chaves de Camargo	004.552.519-67	622800
Raquel Meneses de Souza Silva	745.308.441-53	5775921
		



 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.007241/2004-37	AUTORIZAÇÃO Nº 08/2011	VALIDADE 13/07/2015
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001; 7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO; 8. O SACRIFÍCIO DE ANIMAIS COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE ENCAMINHAMENTO PARA COLEÇÃO CIENTÍFICA <p>Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>		

Figura 2-5: Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 08/2011.

2.4 “Iniciar as atividades do Programa de Resgate de Flora com antecedência mínima de 07 (sete) dias ao começo do desmatamento.”

A Vale é ciente desta condição e informa que atendeu respectiva condicionante, havendo o detalhamento das ações no Programa 5 – Programa de Resgate de Flora, parte integrante da condicionante 2.14 da LI 895/2012.

2.5 “As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela VALE, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st). Deve ser apresentada ainda a quantificação de indivíduos suprimidos das espécies *Virola surinamensis*, *Euterpe oleraceae*, *Attalea speciosa*, *Pterocarpus santalinoides* e *Cedrela fissilis*. Os resultados desse monitoramento deverão ser apresentados no relatório do Programa de Minimização da Supressão de Vegetação.”

A Vale é ciente desta condição e informa que os monitoramentos das frentes de supressão estão ocorrendo conforme o avanço do projeto EEFC. O item 2.5 - Subprograma de Minimização da Supressão Vegetal do Programa 2 – Programa de Controle Ambiental apresenta o detalhamento das ações realizadas durante o período semestral.

Mediante conclusão da supressão prevista para cada Locação é efetuada a consolidação das informações geradas ao longo do período, trazendo ao IBAMA todos os registros obtidos em campo, com apoio direto das empresas Cikel Ltda, atuante nos trechos de obra EFC I e II, além da empresa Tercon Terraplanagem e Construções Ltda ao trecho EFC III.

2.6 “Dar prosseguimento à execução do plantio compensatório referente à Implantação dos Segmentos 7, 8, 9 e 20, abrangendo área de, no mínimo, 166,56 ha.”

A Vale é ciente desta condição e informa que tem realizado o monitoramento na área de implantação do projeto de compensação.

Desta forma, são apresentadas a seguir as evidências de protocolo do 1º e do 2º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório na Fazenda Primavera, localizada no município de Bacabeira/MA.

Diante do exposto, ratificamos que até o momento foram concluídos três semestres de monitoramento. O protocolo do 3º Relatório Semestral de Monitoramento Compensatório está agendado para o mês de maio de 2014, conforme periodicidade estabelecida e, devido a esta questão, tal evidência será apresentada no próximo relatório semestral.

O monitoramento da área abrangerá três anos consecutivos.



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007793/2013-36
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 06/05/2013

CA-000K-G-406

São Luís (MA), 29 de abril de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.6 e 2.11 da ASV N°721/12 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do **1º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório** correspondente à supressão vegetal das locações 6, 24, 26, 27 e Pátios de Brita, realizado na Fazenda Primavera.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N°721/2012 e das condições específicas 2.6 e 2.11 que estabelecem:

“Cond.2.6 - Dar prosseguimento a execução do plantio compensatório referente a Implantação dos Segmentos 7, 8, 9 e 20, abrangendo área de, no mínimo, 166,56 ha.”

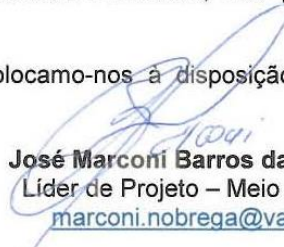
“Cond. 2.11 - Monitorar as áreas de plantio compensatório por um período de 03 (três) anos, realizando os tratos culturais e a substituição de mudas mortas. Deverão ser apresentados relatórios (descritivos e fotográficos) de acompanhamento desse monitoramento, com periodicidade semestral, mostrando os resultados.”

Considerando que o comunicado de término da implantação do projeto de plantio compensatório, bem como o relatório final de implantação foi protocolado no IBAMA em 08/11/2012 através do documento de referência CA-000K-G-308 (protocolo 02001.061792/2012-56).

Servimo-nos da presente para encaminhar o 1º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório, realizado na Fazenda Primavera, nas proximidades da Locação 4, localizada no município de Bacabeira/MA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-6: Evidência de protocolo do 1º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório na Fazenda Primavera

02001.020332/2013-59

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 25/10/2013

Às 16:29 horas

Waleska

Assinatura



CA-000K-G-600

São Luís (MA), 23 de outubro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.6 e 2.11 da ASV N°721/12 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do 2º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório correspondente à supressão vegetal das locações 6, 24, 26, 27 e Pátios de Brita, realizado na Fazenda Primavera.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N°721/2012 e das condições específicas 2.6 e 2.11 que estabelecem:

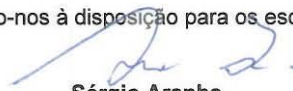
“Cond. 2.6 - Dar prosseguimento a execução do plantio compensatório referente à Implantação dos Segmentos 7, 8, 9 e 20, abrangendo área de, no mínimo, 166,56 ha.”

“Cond. 2.11 - Monitorar as áreas de plantio compensatório por um período de 03 (três) anos, realizando os tratos culturais e a substituição de mudas mortas. Deverão ser apresentados relatórios (descritivos e fotográficos) de acompanhamento desse monitoramento, com periodicidade semestral, mostrando os resultados.”

Servimo-nos da presente para encaminhar anexo o 2º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório, realizado na Fazenda Primavera, nas proximidades da Locação 4, localizada no município de Bacabeira/MA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Sérgio Aranha

Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-7: Evidência de protocolo do 2º Relatório Semestral de Monitoramento do Plantio Compensatório na Fazenda Primavera

2.7 *“Definir, em até 60 (sessenta) dias as áreas a serem utilizadas para a execução dos Projetos de Plantio Compensatório, referentes ao restante do empreendimento, seguindo os critérios estabelecidos no âmbito do Programa de Plantio Compensatório, que deverão ser aprovados pelo IBAMA.”*

A Vale informa que protocolou no dia 16 de janeiro de 2013, dentro do prazo legal desta condicionante, a correspondência CA-000K-G-345. Este documento refere-se à proposta de área a ser utilizada para o plantio compensatório.

O Parecer Técnico 007325/2013 emitido em 02 de dezembro de 2012, vinculado com a retificação da LI 895/2012 – Projeto EEFC, trouxe a informação de que aprovação do projeto de plantio compensatório tivera ocorrido em 03 de maio de 2013 por meio do Parecer 004522/2013, sendo este referente ao Projeto RFSP.

Devido a esta situação, a Vale comunicou perante IBAMA através da correspondência CA-000K-G-666 no dia 29 de janeiro de 2014, solicitando a confirmação da data de aprovação da proposta de área ao futuro projeto de plantio compensatório referente ao Projeto EEFC.

A seguir são apresentadas as correspondências citadas.

02001.000849/2013-21

DICAD/COAPS/CGEAD
Em 16/01/2013
Às 16:38 horas
Wamiele
Assinatura



CA-000K-G-345

São Luís, 14 de Janeiro de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovia
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal nº 09566 – CEP 70818-900 – Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.7, da Autorização de Supressão Vegetal nº 721/2012 e ata de reunião realizada em 08/12/2012 (CNPJ- 33.592.510/0426-63).

Assunto: Apresentação de proposta das Áreas e serem utilizadas no Plantio Compensatório referente ao Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Ramal Ferroviário do Sudeste do Pará (RFSP) e Vale Projeto Ferro Carajás S11D.

Ilmo. Senhor,

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental, a Vale vem por meio desta, atender a condicionante específica 2.7 da ASV 721/2012, Processo nº 02001.007241/2004-37, que estabelece:

“ Cond. 2.7 Definir em até 60 (sessenta) dias, as áreas a serem utilizadas para a execução dos Projetos de Plantio Compensatório, referente ao restante do empreendimento, seguindo os critérios estabelecidos no âmbito do Programa de Plantio Compensatório, que deverão ser aprovados pelo IBAMA-DF.

Deste modo, a Vale apresenta a área proposta para a execução do projeto de plantio compensatório das obras de Expansão da EFC, integrada às áreas dos projetos denominados Ramal Ferroviário do Sudeste do Pará (RFSP) e Vale Projeto Ferro Carajás S11D.

Por portuno, ressalta-se que o prazo para atendimento da condicionante 2.8. da referida ASV (Apresentar em até 90 (noventa) dias após a definição da Área do Plantio, os projetos de Plantio Compensatório), entendemos que iniciar-se-á após aprovação da proposta anexa pelo IBAMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandesa, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856



CA-000K-G-666

São Luís (MA), 28 de janeiro de 2014.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento AmbientalC/C
Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Correspondência Vale CA-000K-G-345 e PAR. 007325/2013 COTRA/IBAMA - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).**Assunto:** Solicitação de parecer técnico do projeto de plantio compensatório referente à Expansão da Estrada de Ferro Carajás.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 - Licença de Instalação Nº 895/2012 e Autorização de Supressão Vegetal Nº 721/2012.

Considerando o documento CA-000K-G-345 protocolado neste Instituto em 16/01/2013 (prot. 02001.000849/2013-21), o qual foi apresentado à proposta das áreas a serem utilizadas no plantio compensatório referente ao Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás integrada às áreas dos projetos denominados Ramal Ferroviário Sudeste do Pará e Vale Projeto Ferro Carajás S11D.

Considerando o Parecer Técnico 007325/2013 emitido a Vale junto à retificação da LI Nº 895/12 (02/12/2013), no qual é mencionado que o Projeto de plantio compensatório foi aprovado em 03/05/2013, por meio do Parecer 004522/2013 (Referente ao Projeto do Ramal Ferroviário Sudeste do Pará).

A Vale (Projeto de Expansão EFC) faz saber que tomou conhecimento desta aprovação junto ao Parecer Técnico 007325/2013 (02/12/2013).

Desse modo, o empreendedor solicita a confirmação da data de aprovação da proposição desta área e ratificação do entendimento que a condicionante 2.8 da ASV Nº 721/12 está dentro do prazo para atendimento.

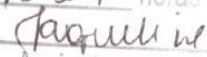
Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandesas, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP. 85075-650 - São Luís - MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-385602001.007241/2014-96
DICAD/COAPS/CO
Em 29/01/14
Às 15:27 horas

Assinatura

Figura 2-9 Correspondência CA-000K-G-666 quanto à solicitação de confirmação da data de aprovação do projeto de plantio compensatório do Projeto EEFC.

2.8 *“Apresentar, em até 90 (noventa) dias após a definição da área de plantio, os seguintes Projetos de Plantio Compensatório, referentes ao restante do empreendimento: por Intervenção em APP (proporção de 1:1), Reposição Florestal e por Corte de Espécies Protegidas (proporção de 25:1). Os quantitativos de áreas de plantio devem ser calculados de forma separada entre os três projetos a serem apresentados, para que não haja duplicidade entre as compensações.”*

A Vale é ciente desta condição e ratifica que aguarda a aprovação do IBAMA com relação à proposta apresentada, conforme descrito na condicionante anterior. Desta forma, após a aprovação da área pelo IBAMA, a Vale entende que terá 90 (noventa) dias para apresentar o Projeto de Plantio Compensatório.

2.9 *“Os projetos de Plantio Compensatórios deverão contemplar, além do cálculo de mudas, as espécies a serem utilizadas nos plantios, respeitando as proporções recomendadas entre os estágios de sucessão ecológica, bem como os tratos culturais a serem aplicados.”*

A Vale é ciente desta condição e informa que seguirá a recomendação na elaboração do projeto e na sua futura implantação.

2.10 *“Realizar o registro do quantitativo de corte de todos os indivíduos protegidos por lei (federal e estadual), para comparação com os quantitativos apresentados no Estudo Ambiental e complementação posterior, para efeito do cálculo de mudas a serem plantadas no âmbito do Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas, a ser apresentado.”*

A Vale é ciente desta condição e informa que seguirá o recomendado para que no futuro se possa realizar este cálculo.

2.11 *“Monitorar as áreas de plantio compensatório por um período de 03 (três) anos, realizando os tratos culturais e a substituição de mudas mortas. Deverão ser apresentados relatórios (descritivos e fotográficos) de acompanhamento desse monitoramento, com periodicidade semestral, mostrando os resultados.”*

A Vale é ciente desta condição e informa que o monitoramento será realizado, com apresentação dos respectivos relatórios semestrais, mediante aprovação da área de plantio compensatório do Projeto EEFC.

2.12 *“Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este.”*

A Vale é ciente desta condição e informa que, especificamente sobre as quatro locações licenciadas via LI 752/10 (Locação 6, 24, 26 e 27) e incorporadas pela LI 895/2012 já foram concluídas e tiveram o respectivos relatórios finais protocolados no IBAMA conforme evidências a seguir.

Em relação às demais Locações, até o presente momento somente a Locação 36 foi concluída perante sua demanda de supressão vegetal, registrada em 17 de dezembro de 2013. O protocolo de comunicação de encerramento ocorreu em 06 de janeiro de 2014 e integrou a entrega do respectivo relatório conclusivo, detalhando as ações desenvolvidas, registros de campo, responsáveis técnicos e resultados obtidos.



MMA/IBAMA/DICAD
COM 02001.003988/2013-15
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 08/03/2013



CA-000K-G-363

São Luís (MA), 04 de março de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para o Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/12, foi finalizada em 03/03/2013 e que o relatório conforme condicionante supracitada será protocolado dentro do prazo estipulado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

DICAD/COAPS/C3EAD
Em 01/04/2013
Às 16:39 horas
Wamile
Assinatura



CA-000K-G-380

São Luís (MA), 25 de março de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 - Processo n° 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 20 (Locação 06-07) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo n° 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para o Segmento 20 (Locação 06-07) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/12, foi finalizada em 25/03/2013 e que o relatório conforme condicionante supracitada será protocolado dentro do prazo estipulado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


P/ José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-11: Comunicado de término das atividades de Supressão Vegetal nas locações 06-07



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.005317/2013-81
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 27/03/2013



CA-000K-G-381

São Luís (MA), 25 de março de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV Nº 721/2012 e Correspondência CA-000K-G-363 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do **Relatório Final** da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 9 (Locação 27-28) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV Nº 492/2010 e incorporado pela ASV Nº 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal Nº 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Considerando protocolo de término da supressão vegetal no Segmento 9 (Locação 27-28) realizado no dia 08/03/2013, através do documento de referência CA-000K-G-363 (MMA/IBAMA/DICAD 02001.003988/2013-15), no qual indicou que a supressão foi finalizada no dia 03/03/2013.

Servimo-nos da presente para encaminhar o Relatório Final da atividade de Supressão Vegetal neste segmento supracitado, dentro do prazo estipulado pela condicionante 2.12 da ASV Nº 721/2012.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Hoiandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 65 (98) 3194-3856

Figura 2-12: Comunicado de Término de Atividade e Entrega do Relatório Final de Supressão Vegetal nas locações 27-28 do Projeto EEFC



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007026/2013-27
Origem: CIA VALE DO RIO DOCE
Data: 23/04/2013

CA-000K-G-401

São Luís (MA), 19 de abril de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 e Correspondência CA-000K-G-380 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Entrega do **Relatório Final** da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 20 (Locação 06-07) do Projeto de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Considerando protocolo de término da supressão vegetal no Segmento 20 (Locação 06-07) realizado no dia 01/04/2013, através do documento de referência CA-000K-G-380 (MMA/IBAMA/DICAD 02001.003988/2013-15), no qual indicou que a supressão foi finalizada no dia 25/03/2013.

Servimo-nos da presente para encaminhar o Relatório Final da atividade de Supressão Vegetal neste segmento supracitado, dentro do prazo estipulado pela condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Marconi Barros da Nóbrega
Líder de Projeto – Meio Ambiente
marconi.nobrega@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-13: Comunicado de Término de Atividade e Entrega do Relatório Final de Supressão Vegetal nas locações 06-07 do Projeto EEFC

02001.015521/2013-18
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 20/08/2013
Às 17:07 horas
Waleska
Assinatura



CA-000K-G-546

São Luís (MA), 12 de agosto de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término e entrega do Relatório Final da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 7 (Locação 24-25) do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para o Segmento 7 (Locação 24-25) do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/12, foi finalizada em 30/07/2013, assim como, aproveitamos para encaminhar o Relatório Final desta atividade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sérgio Aranha
Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-14: Comunicado de Término de Atividade e Entrega do Relatório Final de Supressão Vegetal nas locações 24-25 do Projeto EEFC

02001.015519/2013-31
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 20/08/2013
Às 17:03 horas
Waliska
Assinatura



CA-000K-G-547

São Luís (MA), 12 de agosto de 2013.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).

Assunto: Comunicado de término e entrega do Relatório Final da atividade de Supressão Vegetal para o Segmento 8 (Locação 26-27) do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/2012.

Ilmo (a) Senhor (a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para o Segmento 8 (Locação 26-27) do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV N° 492/2010 e incorporado pela ASV N° 721/12, foi finalizada em 30/07/2013, assim como, aproveitamos para encaminhar o Relatório Final desta atividade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

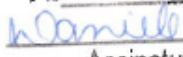
Atenciosamente,



Sérgio Aranha
Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL
sergio.aranha@vale.com

Vale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetto, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 55 (98) 3194-3856

Figura 2-15: Comunicado de Término de Atividade e Entrega do Relatório Final de Supressão Vegetal nas locações 26-27 Projeto EEFC

02001.000647/2014-44
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 14/01/2014
Às 16:44 horas

Assinatura



CA-000K-G-010

São Luís (MA), 06 de janeiro de 2014.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF

Ilma Dr^a. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C

Ilmo Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Endereço: SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF.

Ref: Condicionante 2.12 da ASV N° 721/2012 - Processo nº 02001.007241/2004-37 (CNPJ: 33.592.510/0426-63).**Assunto:** Comunicado de término da atividade de Supressão Vegetal para a Locação 36-37 do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV nº721/2012.

Ilmo(a) Senhor(a),

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Expansão da Estrada de Ferro Carajás, Processo nº 02001.007241/2004-37 – Autorização de Supressão Vegetal N° 721/2012 e da condição específica 2.12 que estabelece:

“Cond. 2.12 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão desta, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada a este”.

Servimo-nos da presente para comunicar a este Instituto que a atividade de supressão vegetal para a Locação 36-37 do Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás de acordo com escopo autorizado pela ASV nº 721/12, foi finalizada em 17/12/2013 e que o relatório conforme condicionante supracitada será protocolado dentro do prazo estipulado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sérgio Aranha

Diretor do Departamento de Implantação de Projetos Logística Norte - DIPL

sergio.aranha@vale.comVale S/A
Departamento de Implantação de Projetos Logística
Av. Holandeses, Qd 5 Lote 1, Ed. Venetio, Ponta do Farol, CEP: 65075 650 - São Luís / MA - Brasil
T. 65 (98) 3194-3866

Figura 2-16: Comunicado de Término de Atividade e Entrega do Relatório Final de Supressão Vegetal da Locação 36-37.

**ANEXO I – ARTs E CTFs DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO
RELATÓRIO – AMPLO**

ANEXO II – DISPENSAS E OUTORGAS EMITIDAS

**ANEXO III – ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.14 DA LI 895/2012
PROGRAMAS AMBIENTAIS**
